

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XL

FLORIANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 1975

NÚMERO 10.324

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N-SEF-17-09-75/nº 922.

Abre crédito suplementar.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe conferem os §§ 2º e 3º, do artigo 3º, da lei n. 5.089, de 29 de novembro de 1974, combinado com a lei n. 5.091, de 22 de maio de 1975,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto por conta do saldo do exercício anterior (Balanço do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPESC - Exercício de 1974), o crédito de Cr\$ 13.984.000,00 (treze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), suplementar às Atividades, Projetos e itens abaixo discriminados e atribuídos ao Orçamento do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto N-SEF 16-12-74/n. 1.690:

Atividade	4701.15824942.018		
Elemento	3110,00		
Subelemento	3111,00		
Item	1103	Cr\$	30.000,00
Item	1112 n.2	Cr\$	100.000,00
Item	1119	Cr\$	70.000,00
Item	1132	Cr\$	350.000,00
Item	1147	Cr\$	200.000,00
Item	1154	Cr\$	40.000,00
Item	1156	Cr\$	50.000,00
Item	1159	Cr\$	1.200.000,00
Item	1169 n. 1	Cr\$	400.000,00
Elemento	3120,00		
Item	1206	Cr\$	60.000,00
Item	1207	Cr\$	6.000,00
Item	1208	Cr\$	25.000,00
Item	1209	Cr\$	2.000,00
Item	1220	Cr\$	20.000,00
Item	1221	Cr\$	5.000,00
Item	1224	Cr\$	30.000,00
Item	1298 n.1	Cr\$	5.000,00
Item	1298 n.2	Cr\$	30.000,00
Elemento	3130,00		
Item	1306	Cr\$	20.000,00
Item	1317	Cr\$	15.000,00
Item	1319	Cr\$	30.000,00
Item	1320	Cr\$	50.000,00
Item	1322	Cr\$	5.000,00
Item	1398 n. 1	Cr\$	40.000,00
Item	1398 n. 2	Cr\$	30.000,00
Elemento	3140,00		
Item	1402	Cr\$	10.000,00
Item	1404	Cr\$	10.000,00
Item	1409	Cr\$	180.000,00
Item	1423	Cr\$	100.000,00
Item	1498 n.2	Cr\$	50.000,00
Atividade	4701.15824882.013		
Elemento	3230,00		
Subelemento	3232,00		
Item	2309	Cr\$	8.500.000,00
Atividade	4701.15824862.006		
Elemento	3230,00		
Subelemento	3233,00		
Item	2315	Cr\$	20.000,00
Atividade	4701.15824882.014		
Elemento	3230,00		
Subelemento	3233,00		
Item	2316	Cr\$	6.000,00
Atividade	4701.15824982.020		
Elemento	3250,00		
Item	2502	Cr\$	50.000,00
Atividade	4701.15824862.009		
Elemento	3270,00		
Subelemento	3276,00		
Item	2705 n.3-3.1	Cr\$	200.000,00

Atividade	4701.15824862.010		
Elemento	3270,00		
Subelemento	3276,00		
Item	2705 n.3-3.2	Cr\$	600.000,00
Atividade	4701.15824322.004		
Elemento	3270,00		
Subelemento	3279,00		
Item	2709 n. 1	Cr\$	1.400.000,00
Projeto	4701.15824941.014		
Elemento	4130,00		
Item	3314	Cr\$	30.000,00
Elemento	4140,00		
Item	3405	Cr\$	5.000,00
Item	3409	Cr\$	10.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de setembro de 1975,
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Ivan Oreste Bonato

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 947

Autoriza o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Vendelino Junges, de Pinhalzinho.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 140/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau, a partir de 1976, na Escola Básica Vendelino Junges, código 11.06.062, do município de Pinhalzinho.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 948.

Autoriza o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau, na Escola Modelo Daisy Werner Salles, do município de Florianópolis.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 495/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau, na Escola Modelo Daysi Werner Salles, código 01.06.016, do município de Florianópolis.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 949.

Autoriza o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Max Tavares D'Amaral, município de Blumenau.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 04/75, da Comissão de Ensino do 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Max Tavares D'Amaral, 04.01.010, município de Blumenau.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 950.

Autoriza o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau na Escola Básica Neireu Ramos, de Florianópolis.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 411/74, da Comissão de Ensino do 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, gradativamente a partir de 1974, na Escola Básica Neireu Ramos, do município de Florianópolis, mantida pela Missão Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pertencente à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 951.

Autoriza o funcionamento da 5ª a 8ª séries do 1º Grau no Seminário São Francisco de Assis, de Ituporanga.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 379/74, da Comissão de Ensino do 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau e convalidação da 5ª e 6ª séries no Seminário São Francisco de Assis, de Ituporanga, mantido pela Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil, sediada em São Paulo, pertencente à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 952

Autoriza o funcionamento da 6ª série de 1º Grau na Escola Básica Profª Olga Nunes de Abreu, de São Domingos.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 35/75 da Comissão de Ensino do 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª série de 1º Grau, na Escola Básica Profª Olga Nunes de Abreu, 11.10.119, do município de São Domingos.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 953.

Autoriza o funcionamento da 6ª série de 1º Grau na Escola Básica Pe. José Maurício de Blumenau.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 97/75 da Comissão de Ensino do 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª série de 1º Grau, na Escola Básica Pe. José Maurício, 04.02.009, do município de Blumenau.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 954.

Autoriza o funcionamento da 6ª série de 1º Grau na Escola Básica Antônio Diomário da Rosa, de Armazém.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 78/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª série de 1º Grau, na Escola Básica Antônio Diomário da Rosa, 02.06.010, do município de Armazém.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 955.

Autoriza o funcionamento da 6ª série de 1º Grau na Escola Básica Honório Miranda, do município de Gaspar.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 05/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª série de 1º Grau, na Escola Básica Honório Miranda, 04.04.023, município de Gaspar.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 956.

Autoriza o funcionamento da 7ª série de 1º Grau na Escola Básica Tenente Almachio, do município de Florianópolis.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 95/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 8ª série do 1º grau, na Escola Básica Tenente Almachio 01.04.008, município de Florianópolis.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 957.

Autoriza o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Celestino José Nascimento, de Abelardo Luz.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 084/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Celestino José Nascimento, código 11.03.046, do município de Abelardo Luz.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 958.

Autoriza o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Santo Anjo da Guarda, de Tubarão.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 081/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Santo Anjo da Guarda, código 02.05.069, do município de Tubarão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 959.

Autoriza o funcionamento da 7ª série de 1º Grau na Escola Básica Profª Semiramis Bôsko, de Witmarsum.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 083/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Profª Semiramis Bôsko, código 06.07.107, do município de Witmarsum.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS.

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 960.

Autoriza o funcionamento da 7ª série de 1º Grau na Escola Básica Engª Serafim Enoss Bertaso, de Chapecó.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 082/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª série de 1º Grau, na Escola Básica Engª Serafim Enoss Bertaso, código 11.03.046, do município de Chapecó.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 961.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Antenor Nascentes, 12.07.066, município de São José do Cedro.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 37/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica Antenor Nascentes, 12.07.066, município de São José do Cedro.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 962.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries do 1º Grau na Escola Básica Professora Francisca Alves Gevaerd, 04.15.001, município de Balneário de Camboriú.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 86/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries do 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica Professora Francisca Alves Gevaerd, 04.15.001, município de Balneário de Camboriú.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 963.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Professora Genoveva Dalla Costa, 12.08.029, município de Mondaí.

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 36/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica Professora Genoveva Dalla Costa, 12.08.029, município de Mondaí.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 964.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica José Clemente Pereira, 06.04.036, município de Ibirama.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constado Parecer nº 059/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica José Clemente Pereira, 06.04.036, município de Ibirama.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 965.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Professor João Batista Paiva, do município de Penha.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constado Parecer nº 89/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica Professor João Batista Paiva, 04.10.056, município de Penha.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 966.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Humberto de Campos, município de Criciúma.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constado Parecer nº 90/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1975 e 1976 respectivamente, na Escola Básica Humberto de Campos, 03.01.014, município de Criciúma.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 967.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica General Osvaldo Pinto da Veiga, município de Tubarão.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constado Parecer nº 119/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1976, na Escola Básica General Osvaldo Pinto da Veiga, 02.04.023, município de Tubarão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/ nº 968.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Padre Jacob Luiz Neibel, do município de Braço do Norte.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constado Parecer nº 147/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, a partir de 1976, na Escola Básica Padre Jacob Luiz Neibel, 02.07.008, município de Braço do Norte.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 969.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª série de 1º Grau na Escola Básica João Guimaraes Cabral, de Imbituba.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 92/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª série de 1º Grau, na Escola Básica João Guimaraes Cabral, 02.02.017, município de Imbituba.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 970.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª série de 1º Grau na Escola Básica Cel. Ernesto Bertaso, de Chapecó.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 10/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª série de 1º Grau, na Escola Básica Cel. Ernesto Bertaso, 11.03.042, município de Chapecó.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 971.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Profª Antônia Gasino de Freitas, de Xaxim.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 87/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Profª Antônia Gasino de Freitas, 11.07.043, do município de Xaxim.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 972.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Dom Felício da Cunha C. Vasconcellos, de Irani.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 94/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Dom Felício da Cunha C. Vasconcellos, 09.04.011, município de Irani.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 973.

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Vitório Romão, de Catanduvas.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 155/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Vitório Roman, 09.03.014, município de Catanduvas.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE 17.09.75/Nº 974

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Sagrado Coração de Jesus, de Tubarão.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 88/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Sagrado Coração de Jesus, 02.05.065, município de Tubarão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE 17.09.75/Nº 975 Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Maria Luíza Ozório Zommer, de Tangará.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 157/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Maria Luíza Ozório Zommer, 09.11.192, do município de Tangará.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de Setembro de 1975
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE 17.09.75/Nº 976

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Fábio Silva, de Tubarão.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 96/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Fábio Silva, 02.05.068, do município de Tubarão.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de Setembro de 1975
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE 17.09.75/Nº 977

Autoriza o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau na Escola Básica Willy Hering Senior, de Rio do Sul.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 85/75 da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Willy Hering Senior, 06.02.164, do município de Rio do Sul.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de Setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-09-75/nº 978.

Autoriza o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Osvaldo Rodrigues Cabral, do município de São José.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos Pareceres nºs 52 e 53/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Osvaldo Rodrigues Cabral, 01.11.056, município de São José.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 979.

Autoriza o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Henrique Lage, do município de Imbituba.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Parecer nº 080/75, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Henrique Lage, 02.02.016, município de Imbituba.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.

ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 980.

Autoriza o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Clementino Brito, do município de Porto União.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer nº 079/75, da Comissão de Ensino de 1º grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 6ª, 7ª e 8ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Clementino Brito, 08.07.064, município de Porto União.

Ar. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 981.

Autoriza o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Dom Pedro II, de Joinville.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 500/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª e 6ª séries de 1º Grau, na Escola Básica Dom Pedro II, do município de Joinville, mantida pela Missão da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pertencente à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE -17-9-75/nº 982.

Autoriza o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Castro Alves, de São Francisco do Sul.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 362/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau, do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento da 5ª e 6ª séries do 1º Grau, na Escola Básica Castro Alves, do município de São Francisco do Sul, mantida pela Missão Catarinense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, pertencente à Rede Particular de Ensino.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 983.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Santa Lúcia, do município de São Lourenço D'Oeste.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Parecer nº 413/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 12.06.132, as Escolas Reunidas Santa Lúcia, do município de São Lourenço D'Oeste, com funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries ficará condicionado à autorização prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 1974.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

DECRETO N/SEE-17-9-75/nº 984.

Transforma em Escola Básica as Escolas Reunidas Cordilheira Alta, do município de Chapecó.

O Governador do Estado,

no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer nº 414/74, da Comissão de Ensino de 1º Grau do Conselho Estadual de Educação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transformada em Escola Básica, código 11.02.012, as Escolas Reunidas Cordilheira Alta, do município de Chapecó, com o funcionamento da 5ª série do 1º Grau.

Art. 2º - O funcionamento das demais séries, ficará condicionado à autorização prévia do Conselho Estadual de Educação.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 18 de dezembro de 1974.

Florianópolis, em 17 de setembro de 1975.
ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS

Salomão Antonio Ribas Júnior

Decreto P-N. 2327/SEE, de 15 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEE-028.617/75, resolve ENQUADRAR POR ACESSO, de acordo com o artigo 27, parágrafo único, da lei n. 4.441, de 21 de maio de 1970, MILBURGES KNABEN FILETI, matrícula n. 048.287, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada nas Escolas Reunidas Catequista Joana Pêndica, de Gravatá, Secretaria da Educação, no cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7.

Decreto P/N. 2354/SSI, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 00598, de 29 de julho de 1975, da Secretaria dos Transportes e Obras, resolve POR A DISPOSIÇÃO do Departamento Autônomo de Edificações, ORLANDO DA SILVA FILHO (matrícula n. 14.773), ocupante do cargo de II classe, da carreira de Escrivão de Polícia, padrão PF-16, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Delegacia de Furtos, Roubos e Defraudações, Secretaria de Segurança e Informações.

Decreto P/N. 2355/SSI, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA DE LOURDES CASTELO PEREIRA ZACCHI, matrícula 56.635, ocupante do cargo de IV classe, da carreira de Delegado de Polícia, padrão PF-18, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Delegacia Regional de Polícia de Joinville, Secretaria de Segurança e Informações, para responder pelo expediente daquela Delegacia, com efeitos a partir de 11 de setembro de 1975.

Decreto P/N. 2356/SSI, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 6.157-SPC, de 27 de agosto de 1975, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o artigo 88, item I, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a OLAVO RECH, matrícula 91.077, do cargo em comissão de Delegado Regional de Polícia, padrão CC-2, lotado na Delegacia Regional de Polícia de

Joinville, Secretaria de Segurança e Informações, com efeitos a partir de 11 de setembro de 1975.

Decreto P/N. 2357/SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 141/75-AJ, de 28 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a MARIA DE LOURDES DONEDA, do cargo de Escrevente Juramentada da Escrivânia de Paz do Distrito da Sede, do município e comarca de Criciúma, da qual é titular Agostinho Cipriano de Farias.

Decreto P/N. 2358/SLJ, de 17 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do ofício n. 141/75-AJ, de 28 de agosto de 1975, da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, resolve CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o item I, do art. 88, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, a OLÍVIO FELIX PEREIRA, do cargo de Oficial de Justiça, padrão PF-5, da comarca de Trombudo Central.

Decreto P/N. 2382/GVGE, de 18 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SEA-000493/75 resolve NOMEAR de acordo com o artigo 18, item III, da lei n. 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, MARIA HELENA DA SILVA BARCELLOS, matrícula n. 093.963, para exercer em comissão o cargo de Assistente de Gabinete, padrão CC-6, do Gabinete do Vice-Governador do Estado, criado pela lei n. 5.111, de 26 de junho de 1975, anexo IV.

Decreto P/N. 2383/SES, de 18 de setembro de 1975

O Governador do Estado, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. SES-213/75, resolve RELOTAR, de acordo com o artigo 51, da lei n. 4.547, de 31 de dezembro de 1970, na Secretaria do Interior e Justiça, o cargo da classe PF-8 da carreira de Auxiliar de Administração, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada no Departamento Autônomo de Saúde Pública, Secretaria da Saúde, de que é titular REGINA MARIA ROSA, matrícula n. 038.767.

reia de Caixa de Exatoria, lotado na Exatoria de Jaraguá do Sul, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, fica apostillado o seguinte: "O portador do presente título JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS, passa a ocupar o cargo da classe PF-10 da carreira de Esorivão de Exatoria, do Quadro Geral do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, parágrafo único, da lei n. 5.048, de 9 de agosto de 1974, publicada no "Diário Oficial" de 13 de agosto de 1974, com efeitos a partir da publicação da referida lei". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 11 de agosto de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL**Rescisão de contrato de locação de serviços — Resumo**

CONTRATANTE — Governo do Estado.

CONTRATADO — Terezinha Belmira Cardoso

FUNÇÃO — Aux. de Administração

REPARTIÇÃO — DASP

DATAS DOS EFEITOS DA RESCISÃO — 19.09.1975

Florianópolis, 17 de setembro de 1975.

Sebastião da Silva Porto — CSP

— SEA.

Contrato de locação de serviços — Resumo

CONTRATANTE — Governo do Estado.

CONTRATADO — Cláudio Burligo de Carvalho

FUNÇÃO — Médico

REPARTIÇÃO — Posto de Saúde de Xanxerê

VIGÊNCIA — 15.07.1975

VALOR MENSAL — Cr\$ 1.087,00

VERBA — 1112

AUTORIZADO EM — 31.07.75

OBSERVAÇÃO: O servidor irá prestar 2,00 horas diárias de trabalho

Florianópolis, 17 de setembro de 1975.

Sebastião da Silva Porto — CS

— SEA.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Resumo de termo de contrato entre o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — e o sr. Nestor Miguel de Souza Filho, em 05 de setembro de 1975.

Representante do Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — no ato: Sr. João Paulo Rodrigues — Presidente do IPESC.

Nome do contratado — Nestor Miguel de Souza Filho

Função — Auxiliar de Serviços Médicos

Repartição — I.P.E.S.C.

Remuneração — Cr\$ 1.067,30

Verba — 1.1.1.2/2

Duração — Até 31 de dezembro de 1975

Vigência — 05 de setembro de 1975

Regime jurídico — Da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.)

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 1975.

João Paulo Rodrigues, Presidente.

Nestor Miguel de Souza Filho, contratado.

Termo de alteração de contrato de Trabalho

Maria Carmen de Souza Santos Berber, brasileira, casada, médica, residente e domiciliada nesta cidade à rua Tenente Silveira n. 93 Apt. 81, e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC —, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criada pela Lei n. 3.138, de 11.12.1962, com sede a rua Trajano n. 01, nesta cidade, tendo ajustado entre si um contrato de Trabalho, firmado em 18 de abril de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1975, acordam o presente instrumento de alteração contratual, com base no art. 468, da CLT, nos seguintes termos:

I. A Cláusula IV do Contrato de Trabalho, passa a ter a seguinte redação; com vigência a partir de 01 de setembro de 1975.

"O IPESC obriga-se a pagar ao contratado mensalmente em retribuição aos serviços prestados o salário base de Cr\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), correndo as despesas por conta da verba 1112-2, do orçamento vigente".

II. O contratado obriga-se ao cumprimento de 04,00 horas de trabalho diário, conforme o disposto na Cláusula II do Contrato de Trabalho.

III. A presente alteração rege-se pelas normas gerais contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, e pela legislação Social esparsa em vigor, bem como na forma das disposições constantes das Cláusulas III e IX do Contrato de Trabalho.

IV. Todas as demais cláusulas do Contrato, ficam ratificadas por ambas as partes.

E, por estarem acordados, foi lavrado este instrumento particular, em duas (2) vias, para um só efeito legal, ficando uma em poder de cada contratante, assinados pelos mesmos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Florianópolis, 01 de setembro de 1975.

Maria Carmen de Souza Santos Berber, Contratada.

João Paulo Rodrigues, Contratante.

Testemunhas:

Maria Regina Bessa

Maria Terezinha C. de Andrade (6328)

Termo de alteração de contrato de Trabalho

Ricardo Gandra Di Bernardi, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade à rua José de Anchieta n. 199, e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC —, Autarquia de Previdência e Assistência Social, criada pela Lei n. 3.138 de 11.12.1962, com sede a rua Trajano n. 01, nesta cidade, tendo ajustado entre si um contrato de Trabalho, firmado em 25 de abril de 1975, com vigência até 31 de dezembro de 1975, acordam o presente instrumento de alteração contratual, com base no art. 468, da CLT, nos seguintes termos:

I. A Cláusula IV do Contrato de Trabalho, passa a ter a seguinte redação; com vigência a partir de 01 de setembro de 1975.

"O IPESC obriga-se a pagar ao contratado mensalmente em retribuição aos serviços prestados o salário base de Cr\$ 2.669,00 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros), correndo as despesas por conta da verba 1112-2, do orçamento vigente".

II. O contratado obriga-se ao cumprimento de 04,00 horas de trabalho

SÉCRETARIAS DE ESTADO**ADMINISTRAÇÃO****APOSTILAS**

No título de nomeação de ERNA PASSOLD, matrícula n. 013.051, ocupante do cargo da classe PF-5 da carreira de Caixa de Exatoria, lotada na Exatoria de Pomerode, Coordenação do Tesouro, Secretaria da Fazenda, fica apostillado o seguinte: "O portador do presente título, ERNA PASSOLD, passa a ocupar interinamente o cargo da classe PF-10 da carreira de Escrivão de Exatoria, do Quadro Geral

do Poder Executivo, nos termos do artigo 19, parágrafo único, da lei n. 5.048, de 9 de agosto de 1974, publicada no "Diário Oficial" de 13 de agosto de 1974, com efeitos a partir de 13 de agosto de 1974". Secretaria da Administração, em Florianópolis, 08 de setembro de 1975. (Ass.) Plínio J. A. Bueno, Secretário.

Na certidão do título de nomeação de JOSÉ ALCIDES DOS SANTOS, matrícula n. 013.115, ocupante do cargo da classe PF-6 da car-

lho diário, conforme o disposto na Cláusula II do Contrato de Trabalho.

III. A presente alteração rege-se pelas normas gerais contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, e pela legislação Social esparsa em vigor, bem como na forma das disposições constantes das Cláusulas III e IX do Contrato de Trabalho.

IV. Todas as demais cláusulas do Contrato, ficam ratificadas por ambas as partes.

E, por estarem acordados, foi lavrado este instrumento particular, em duas (2) vias, para um só efeito legal, ficando uma em poder de cada contratante, assinados pelos mesmos, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem.

Florianópolis, 01 de setembro de 1975.

Ricardo Gandra Di Bernardi, Contratado.

João Paulo Rodrigues, Contratante.

Testemunhas:
Maria Regina Bessa
Maria Terezinha C. de Andrade (6329)

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina — IPESC — convoca os mutuários da Assistência Habitacional que ainda não atenderam à 1ª convocação, para habilitação ao Benefício Fiscal, instituído pelo Decreto Lei 1.358, que o façam com a máxima urgência, tendo em vista o próximo encerramento do prazo, para endosso do Certificado de Crédito.

Florianópolis, 12 de setembro de 1975.

José Carlos Cardoso, diretor financeiro.

(3x1) (6324)

Portaria P/N. 4345/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, SOLETE DOS SANTOS (matrícula n. 95.889), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Básica "Cândido Ramos" 11.01.071, município de Caxambu do Sul, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Fábio Estevão de Mattos", 11.01.068, município de Caxambu do Sul, no período de 15 de agosto a 01 de dezembro de 1974, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor, padrão CC-7.

Portaria P/N. 4346/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, ANA GIASSI GOULART (matrícula n. 28.609), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Profª Maria da Glória Silva", 03.06.031, município de Igará, padrão CC-7, no período de 16 de abril a 13 de agosto de 1974, face o impedimento da titular Aceoni Silveira da Rocha, que se encontrava em gozo de licença de gestação.

Portaria P/N. 4435/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, HUGO LOTARIO FRIEDRICH (matrícula n. 24.872), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da 12.08 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Mondai, com os direitos e vantagens do Cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17.

Portaria P/N. 4436/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ALFONSINA BELONI GARCIA DOLEJAL, (matrícula n. 38.941), para em substituição responder pelo expediente da 06.02 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Rio do Sul, padrão PF-17, no período de 01 de julho a 31 de julho de 1975, face o impedimento do Titular FULGENCIO DE SOUZA, que se encontra frequentando a Faculdade de Ciências e Pedagogia (FACIP), do município de Lages.

Portaria P/N. 4437/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, THEREZA UBER, (matrícula n. 44.134), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada "Santa Catarina", 09.01.008, do município de Água Doce para exercer em substituição o cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 09.01 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Água Doce, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 1975, face o impedimento da Titular NEUSA TEREZINHA MARCON PILICIOI, que se encontra em gozo de licença de gestação.

tada na Escola Isolada "Santa Catarina", 09.01.008, do município de Água Doce para exercer em substituição o cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 09.01 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Água Doce, no período de 01 de julho a 30 de setembro de 1975, face o impedimento da Titular NEUSA TEREZINHA MARCON PILICIOI, que se encontra em gozo de licença de gestação.

Portaria P/N. 4438/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, ALFONSINA BELONI GARCIA DOLEJAL, (matrícula n. 38.941), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para exercer em substituição o Cargo de Coordenador Local de Educação, Padrão PF-17, na 06.02 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Rio do Sul, no período de 02 de janeiro a 23 de fevereiro de 1975 face o impedimento do Titular FULGENCIO DE SOUZA que se encontra cursando Faculdade de Férias em Lages.

Portaria P/N. 4439/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, VIOLA FELTRIN (matrícula n. 27.405), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, lotada na Escola Básica "Pedro Américo", 06.03.006, município de Agrolândia, para exercer em substituição o Cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 06.03 Coordenadoria Local de Educação, com sede em Trombudo Central, no período de 01 a 30 de julho de 1975, enquanto durar o impedimento da Titular LUIZA ROCHA, que se encontra cursando Faculdade na cidade de Lages.

Portaria P/N. 4440/SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA — 08.02.73/n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4.425, de 16.02.70, TEREZINHA GESSER KAHL, (matrícula n. 58.123), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada "Rio Tres Barras", 06.05.084, município de Ituporanga, para exercer em substituição o cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, na 06.05 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de Ituporanga, no período de 01 a 30 de julho de 1975, face o impedimento do Titular Claudino Zermiani, que se encontra em gozo de férias regulamentares

Portaria P/N. 4441 — SEE, de 10 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º do Decreto N—SEA — 08.02.73 n. 27, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, FRANCISCO JOSÉ GRINGS, (matrícula n. 24.868), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Ba-

EDUCAÇÃO

Portaria P/N. 4338/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Francisco de Paula Seára", 04.10.015, do município de Itajaí, a PAULO PEREIRA (matrícula n. 91.091), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de junho de 1975.

Portaria P/N. 4339/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 83, § 4º, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, GELACY OLMA COLSANI (matrícula n. 16.472), para em substituição, responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Francisco de Paula Seára", 04.10.015, do município de Itajaí, padrão CC-10, no período de 01 de maio a 31 de maio de 1975, face o impedimento do titular, Paulo Pereira (matrícula n. 91.091), que se encontrava em licença para tratamento de saúde.

Portaria P/N. 4340/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, GELACY OLMA COLSANI (matrícula n. 16.472), para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica "Francisco de Paula Seára", 04.10.015, do município de Itajaí, com os direitos e vantagens do cargo em comissão, de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com os efeitos a contar de 01 de junho de 1975.

Portaria P/N. 4341/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria P/N.

4297, de 04.10.74, que atribuiu gratificação mensal de Cr\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), a ELOR RIBEIRO (matrícula n. 99.949), com exercício na Escola Modelo "Daisy Werner Salles", 01.06.016, município de Florianópolis, com os efeitos a contar de 1º de maio de 1975.

Portaria P/N. 4342/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso de suas atribuições, resolve FAZER CESSAR os efeitos da portaria P/N. 4297, de 04.10.74, que atribuiu gratificação mensal de Cr\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros), a MÂRCIA VIEIRA CARDOSO (matrícula 56.137), com exercício na Escola Modelo "Daisy Werner Salles", 01.06.016, município de Florianópolis, com efeitos a contar de 1º de maio de 1975.

Portaria P/N. 4343/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve CONSIDERAR DESIGNADA, de acordo com o artigo 86 da lei n. 4.425, de 16.02.70, JACOB EMILIO HARTMANN, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Tres Mártires", 12.01.034, do município de Itapiranga, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, no período de 01 de março a 14 de agosto de 1974.

Portaria P/N. 4344/SEE, de 4 de setembro de 1975

O Secretário, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 2º, do Decreto N/SEA—08.02.73 N. 27, resolve DESIGNAR, de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, combinado com o artigo 2º, da lei n. 5.144, de 26.06.75, JACOB EMILIO HARTMANN, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica "Tres Mártires", 12.01.034, do município de Itapiranga, com os direitos e vantagens do cargo em comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, no período de 15 de agosto de 1974 a 03 de julho de 1975.

sica José Joaquim de Lima Xavier, 12.08.033, município de Mondai, para responder pelo expediente da 12.06 Coordenadoria Local de Educação, com sede no município de São Lourenço D'Oeste, com os direitos e vantagens do Cargo de Coordenador Local de Educação, padrão PF-17, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P.N. 4.457 — SEE, de 11 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO do Instituto Estadual de Educação, 00.00.165, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, VANIA MARA MATOS BLEYER (matrícula n. 58.454), lotada no Colégio Normal São José, 07.07.051, município de São Joaquim, até o final do curso.

Portaria P.N. 4.458 — SEE, de 11 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Jurema Cavallazzi, 01.04.013, município de Florianópolis, de acordo com o artigo 49, letra d, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, DILMA CATURANI (matrícula n. 49.780), lotada na Escola Isolada Aguti, 01.15.052, município de Nova Trento.

Portaria P.N. 4.459 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve ATRIBUIR EXERCÍCIO no Setor Integração Estado — Municípios (SIE-M), da Secretaria da Educação, a Servidora Contratada, MARIA SALETE PEREIRA, (matrícula n. 117.378).

Portaria P.N. 4.460 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve REMOVER A PEDIDO, de acordo com o artigo 64, § 2º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LIBIA TEREZINHA ROSA, (matrícula n. 95.131, lotada no Grupo Escolar Luiz Bertoli, 06.06.147, município de Taíó, para a Escola Básica Jurema Cavallazzi, 01.04.013, município de Florianópolis.

Portaria P.N. 4.461 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Coordenação Estadual do Livro Didático — CELD, de acordo com o artigo 49, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IONE MARIA OTTO, (matrícula n. 52.056), atualmente em exercício do Centro de Material Ensino-Aprendizagem — CEMEA, da Secretaria da Educação.

Portaria P.N. 4.462 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Básica Dom Afonso Niehues, 04.10.014, município de Itajaí, de acordo com o artigo 53, § 3º, da Lei n. 2975, de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARLI PONCIANO FERNANDEZ (matrícula n. 57.271), até o próximo concurso de Remoção e Lotação.

Portaria P.N. 4.463 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da 06 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Rio do Sul, de acordo com o artigo 49, letra b, da Lei n. 2975, de 18.12.61, ILKA KIRCHNER (matrícula n. 115.112), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na Escola Isolada Cabeceira do Rio Areia, 06.02.002, do município de Agrônômica.

Portaria P.N. 4.464 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Escola Profissional Feminina Ella Dorigatti, 06.02.167, município de Rio do Sul, a ocupante do cargo de Escriturário, padrão PF-5, SÔNIA MARIA BICOCCI KRIECK (matrícula n. 37.129), atualmente em exercício na 06 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Rio do Sul.

Portaria P.N. 4.465 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve AUTORIZAR a ministrar aulas na Escola Básica Wanderley Júnior, 01.11.055, município de São José, de acordo com o Decreto n. 5274, de 24.04.67, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, de Educação Física, padrão PF-7, MARIA LOURDES RIBEIRO BOING, (matrícula n. 103.324).

Portaria P.N. 4.466 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425, de 16.02.70, LEIA MARIA ULIANO DOS SANTOS (matrícula n. 57.512), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Hercílio Luz, 02.04.026, município de Tubarão, com os direitos e vantagens; do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-9, com efeitos a contar de 01 de julho de 1975.

Portaria P.N. 4.467 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, VANIA STEFANES, (matrícula n. 96.847), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, lotada na

Escola Básica Profa. Virginia P.S. Gonçalves, 09.10.046, município de Campos Novos, para em substituição responder pelo expediente da Direção do Colégio Marino Pisani, 09.10.047, município de Campos Novos, padrão CC-7, no período de 15 de abril a 25 de maio de 1975, no impedimento da Titular GUIOMAR MARLENE MOZER, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde.

Portaria P.N. 4.468 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para responder pela Direção das Escolas Reunidas Prefeito Carlos Stefanos, 09.10.038, município de Campos Novos, MARIA FLORITA ZANELLA, (matrícula n. 56.578), ocupante do cargo de Professor Não Titulado, padrão PF-1, a contar de 01 de julho de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P.N. 4.469 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 83, § 4º, da Lei n. 4425, de 16.02.70, SUSANA DE CARVALHO VITORETI (matrícula n. 34.109), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para em substituição responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Tomé Machado Vieira, 02.04.033, município de Tubarão, padrão CC-6, no impedimento da Titular LEONOR LIMA BRASIL, que se encontrava em gozo de licença para tratamento de saúde, no período, de 26 de junho a 25 de julho de 1975.

Portaria P.N. 4.470 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425 de 16.02.70, ZILAIR SCHOEPPF (matrícula n. 55.055), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Comendador Arno Zadrozny, 04.01.005, município de Blumenau, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P.N. 4.471 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para responder pela Direção das Escolas Reunidas Prof. Odilon Fernandes, 09.07.070, município de Herval D'Oeste, CLARICE MÔNICA NICKELE, (matrícula n. 46.099), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, no período de 01 de agosto a 15 de dezembro de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P.N. 4.472 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da Lei n. 4425 de 16.02.70, MARIA OFELIA BORBA MARTINS, (matrícula n. 30.183), ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Angelo Scarpa, 03.12.027, município de São João do Sul, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

16.02.70, MARIA OFELIA BORBA MARTINS, (matrícula n. 30.183), ocupante do cargo de Professor Regente de Ensino Primário, padrão PF-2, para responder pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Angelo Scarpa, 03.12.027, município de São João do Sul, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P.N. 4.473 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR para ter exercício no Colégio Normal de Bom Retiro, 07.11.051, do município de Bom Retiro, de acordo com o artigo 143, da Lei n. 4425, de 16.02.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IRACI MARIA GONÇALVES FONSECA (matrícula n. 41.875), lotada na Escola Isolada Arroio do Frederico, 07.11.052, do município de Bom Retiro.

Portaria P.N. 4.474 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica José Maria Cardoso da Velha, 01.10.021, município de Palhoça, de acordo com o artigo 54, da Lei n. 3191, de 08.05.63, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, ARGEMIRA FARIAS DA SILVEIRA (matrícula n. 24.997), percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P.N. 4.475 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Antônio João, 03.06.030, município de Içara, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto N. SE-16.07.70-334, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IVALDA WENDHAUSEN BITTENCOURT, (matrícula n. 26.761), lotada no mesmo estabelecimento de ensino, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P.N. 4.476 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Soror Angélica, 12.06.134, município de São Lourenço D'Oeste, de acordo com o artigo 54, da Lei n. 3191, de 08.05.63, IVETE ONILDE SANTIANI, (matrícula n. 97.756), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em Lei.

Portaria P.N. 4.477 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Melvin Jones, 03.12.027, município de São João do Sul, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Secretário de Escola Básica, padrão CC-10, com efeitos a contar de 01 de março de 1975.

07.01.009, município de Lages, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I padrão PF-7, MARIA BERNADETE F. PROENÇA (matrícula n. 57.043), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino.

Portaria P-N. 4.478 — SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E-25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica João XXIII, 12.03.063, município de Maravilha, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do Decreto n. 9344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, IDEMA ANGELINA COAN (matrícula n. 96.818), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.479-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Orientadora das Atividades Complementares na Escola Básica Prof. José Faria Neto, 09.09.015, município de Campos Novos, de acordo com o artigo 5º, combinado com o artigo 6º, do decreto n. 9.344, de 16.07.70, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA MACHADO (matrícula n. 105.797), lotada no mesmo Estabelecimento de Ensino, com efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.480-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Belizário Ramos, 07.01.006, município de Lages, de acordo com o artigo 54, da lei n. 3.191, de 08.05.63, HILMA LUIZA HOELLER SOUZA (matrícula n. 44.632), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P-N. 4.481-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve DESIGNAR de acordo com o artigo 86, da lei n. 4.425, de 16.02.70, LUCIA PERONDI (matrícula n. 52.857), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, para responder pelo expediente da Direção da Escola Básica Prof. Jaldyr Bhering Faustino da Silva, 12.02.067, município de São Miguel D'Oeste, com os direitos e vantagens do cargo em Comissão de Diretor de Escola Básica, padrão CC-7, com efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.482-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção do Grupo Escolar Sofia Quint de Souza, 08.04.048, município de Itaipópolis, a EDURILDA MULLER (matrícula n. 44.893), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

diente da Direção do Grupo Escolar Prof. Jaldyr Bhering Faustino da Silva, 12.02.067, município de São Miguel D'Oeste, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, LUCIA PERONDI (matrícula n. 52.857), com efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.483-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve DESIGNAR para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Soror Angélica, 12.06.134, município de São Lourenço D'Oeste, de acordo com o artigo 54, da lei n. 3.191, de 08.05.63, JOCE MARY DE ARAUJO SCHEFFER (matrícula n. 72.923), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975, percebendo a gratificação mensal prevista em lei.

Portaria P-N. 4.484-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Soror Angélica, 12.06.134, município de São Lourenço D'Oeste, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA ZALENE DIAS AGAPITO (matrícula n. 36.182), com efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.485-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção na Escola Básica Soror Angélica, 12.06.134, do município de São Lourenço D'Oeste, a HEBRAINA MARIOT REDIVO (matrícula n. 29.945), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.486-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143 de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pela Direção da Escola Básica Prof. José Faria Neto 09.09.015, do município de Campos Novos, a DELCI MARIA FACCIN FURTADO (matrícula n. 20.699), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 03 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.487-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção do Grupo Escolar Sofia Quint de Souza, 08.04.048, município de Itaipópolis, a EDURILDA MULLER (matrícula n. 44.893), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de março de 1975.

Portaria P-N. 4.488-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela

Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica Comendador Arno Zadrosny, 04.01.005, município de Blumenau, a MOACIR ROGERIO SCHMITT (matrícula n. 57.978), com efeitos a contar de 31 de julho de 1975.

Portaria P-N. 4.489-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Orientadora das Atividades Complementares, da Escola Básica Carmen Seára Leite, 05.03.010, do município de Garuva, a JOSEFINA VIEIRA (matrícula n. 24.946), Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 30 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.490-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção da Escola Básica Dra. Naya Gonzaga Sampaio, 09.08.025, município de Caçador, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, RITA SCHUTZ PEDRO BON (matrícula n. 56.893), com efeitos a contar de 10 de maio de 1975.

Portaria P-N. 4.491-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Secretaria da Escola Básica Sara Castelhamo Klein-kauf, 12.07.019, do município de Guaratuba, a GERTRUDES LEOBA HOELSCHER (matrícula n. 89.794), com os efeitos a contar de 28 de fevereiro de 1975.

Portaria P-N. 4.492-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve CONCEDER DISPENSA da função de Auxiliar de Direção, da Escola Básica Dom João Becker, 04.12.009, do município de Brusque, a SUCI DOS SANTOS CUNHA (matrícula n. 19.763), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, com os efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.493-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve CONCEDER DISPENSA da função de responsável pelo expediente da Direção da Escola Básica Soror Angélica, 12.06.134, do município de São Lourenço D'Oeste, a MARILDES ELIAS FRIEDRICH (matrícula n. 10.021), com os efeitos a contar de 19 de maio de 1975.

Portaria P-N. 4.499-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P/N. 4.081, de

22.08.75, que designou para exercer a função de Auxiliar de Direção na Escola Básica José Clemente Pereira, 06.04.036, do município de Ibirama, MARLENE ANA BUTTCHEVITZ (matrícula n. 41.681), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, por constituir duplicata.

Portaria P-N. 4.500-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P/N. 2.834, de 19.06.75, na parte que convocou JORGE LUIZ DA SILVA (matrícula n. 124.481), Professor Ginásiano, para ministrar aulas de Educação Física na Escola Básica Dr. Max Tavares D'Amaral, 04.01.010, município de Blumenau.

Portaria P-N. 4.501-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P/N. 2.232, de 26.05.75, que colocou LIANE HORSTMANN (matrícula n. 95.896), ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, à disposição da 04 Coordenadoria Regional de Educação, com sede em Blumenau.

Portaria P-N. 4.502-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve TORNAR SEM EFEITO a Portaria P/N. 3.265, de 03.07.75, que autorizou a ministrar aulas na Escola Básica Dom Pio de Freitas, 0502.011, do município de Joinville, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, NILSA WANDZUITA SCHRAMM (matrícula n. 45.496).

Portaria P-N. 4.523-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/25, de 26.03.73, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria P/N. 2.004, de 14.05.75, na parte que convocou ZEVIR MECABO FAGUNDES (matrícula n. 21.254), Professor Normalista, para ministrar aulas de Educação Física, na Escola Básica José Zanchetti, 09.09.047, do município de Campos Novos, com os efeitos a contar de 01 de agosto de 1975.

Portaria P-N. 4.534-SEE, de 12 de setembro de 1975

O Chefe de Gabinete, no uso da competência subdelegada pela Portaria E/143, de 29.08.75, resolve COLOCAR A DISPOSICÃO, na 04 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Blumenau, de acordo com o artigo 49, letra b, da lei n. 2.975 de 18.12.61, a ocupante do cargo de Professor de Ciclo Básico I, padrão PF-7, MARIA GUILHERMINA BITECOURT FADEL (matrícula n. 17.334), atualmente em exercício no Serviço de Orientação e Controle Regional do Livro Didático, da 06 Coordenadoria Regional de Educação, com sede no município de Rio do Sul, até o próximo Concurso de Remoção e Lotação.

PORTARIA N/ 006 /75/SEE

Aprova o Orçamento do Centro Intercolegial Integrado de Tubarão - CICIT.

DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto N-SEE 27.02.73/Nº 49,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Centro Intercolegial Integrado de Tubarão - CICIT, instituído pelo Decreto N-SEE 27.02.73/nº 49, que estima a Receita

e fixa a Despesa em Cr\$ 296.900,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos cruzeiros), de conformidade com os anexos que a esta acompanham.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 04 / 09 / 1975

CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE TUBARÃO - "CICIT"

Anexo a PORTARIA N/006, de 04.09.1975

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1975

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

R E C E I T A	Cr\$	Cr\$	D E S P E S A	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes	296.900		Despesas de Custeio	257.700	
			Transferências Correntes	19.000	
Soma das Receitas Correntes		296.900	Soma das Despesas Correntes		276.700
TOTAL		296.900	SUPERAVIT		20.200
					296.900
			DESPESAS DE CAPITAL		
			Investimentos	20.200	
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		20.200	Soma das Despesas de Capital		20.200
TOTAL		20.200	TOTAL		20.200

R E S U M O

	Receitas	¢	Despesas	¢
Receitas e Despesas Correntes	296.900	100,00	276.700	93,20
Receitas e Despesas de Capital	-.-	-.-	20.200	6,80
	296.900	100,00	296.900	100,00

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONÔMICA		
GERAL	LOCAL							
		<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO</u> <u>DE TUBARÃO - CICIT</u>						
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES				296.900		
1400.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				296.900		
1460.00.00		Contribuições			296.900			
1462.00.00		Contribuições dos Estados		148.450				
	1462.00.01	Contribuição do Estado	148.450					
1459.00.00		Contribuições Diversas		148.450				
	1459.00.02	Contribuição do Colégio Integrado Padre Dehon	61.410					
	1459.00.03	Contribuição do Colégio Integrado São José	63.580					
	1459.00.04	Contribuição do Instituto Técnico Comercial de Tubarão	23.460					
RECEITA TRIBUTÁRIA		RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS FINANÇAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
-.-		-.-	-.-	296.900	-.-	296.900	-.-	296.900

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE TUBARÃO - CICIT</u>			
3000.00	DESPESAS CORRENTES			276.700
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			257.700
3110.00	Pessoal		154.600	
3111.00	Pessoal Civil	<u>154.600</u>		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.100		
3111.02	Despesas Variáveis	4.500		
3120.00	Material de Consumo		34.300	
3130.00	Serviços de Terceiros		44.800	
3140.00	Encargos Diversos		24.000	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			19.000
3250.00	Contribuições de Previdência Social		19.000	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.200
4100.00	INVESTIMENTOS			20.200
4130.00	Equipamentos e Instalações		13.000	
4140.00	Material Permanente		7.200	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES
173.600		103.100		276.700
INVESTIMENTOS		DIVERSOS ENCARGOS		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
20.200		-.-		-.-
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL GERAL
20.200		20.200		296.900

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE TUBARÃO - CICIP</u>			
08000000	EDUCAÇÃO E CULTURA		<u>296.900</u>	<u>296.900</u>
08430000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		<u>296.900</u>	<u>296.900</u>
08431990	Ensino Polivalente		296.900	296.900
TOTAL			296.900	296.900

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE TUBARÃO - CICIP</u>			
08000000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA		<u>296.900</u>	<u>296.900</u>
08430000.000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		<u>296.900</u>	<u>296.900</u>
08431990.000	Ensino Polivalente		<u>296.900</u>	<u>296.900</u>
08431992.001	Funcionamento e Manutenção do Centro Intercolegial Integrado de Tubarão - "CICIP"		296.900	
TOTAL			296.900	296.900

CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO	IMPORTANCIA DA DESPESA	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
GERAL		LOCAL					
FUNÇÃO, PROGRAMA E SUB-PROGRAMA	CATEGORIAS ECONÔMICAS	ITENS					
			<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE TUBARÃO - CICIP -</u>				
			Categoria Econômica: DESPESAS CORRENTES				
			Verba : DESPESAS DE CUSTEIO				
0843199			Elemento : <u>Pessoal</u>				
			Subelemento : Pessoal Civil				
			Vencimentos e Vantagens Fixas:				
		1112	Contratados				
			1-Contratados OLT	<u>150.100</u>	150.100		
		3111.02	Despesas Variáveis:				
		1119	Diárias	<u>4.500</u>	<u>4.500</u>	154.600	
0843199	3120.00		Elemento : <u>Material de Consumo</u>				
		1206	Artigos de expediente	25.000			
		1207	Café e açúcar	1.200			
		1209	Copa, mesa e cozinha	800			
		1219	Instrução física e esportes	5.000			
		1220	Letreiros indicativos e similares	300			
		1221	Limpeza e higiene	1.600			
		1225	Material elétrico	<u>400</u>		34.300	
0843199	3130.00		Elemento : <u>Serviços de Terceiros</u>				
		1301	Comunicações	2.500			
		1306	Conservação e reparos de máquinas e viaturas	1.000			
		1307	Frete e carretos	300			
		1310	Passagens e bagagens	500			
		1317	Serviços de impressão e encadernação	5.000			
		1319	Serviços de limpeza e higiene	500			
		1323	Participação em Órgão de Deliberação Coletiva	<u>35.000</u>		44.800	

0843199	3140.00	Elemento	: <u>Encargos Diversos</u>			
		1404	Assinatura de publicações	1.000		
		1408	Curios e conferências	2.000		
		1409	Divulgação de atos oficiais	4.000		
		1412	Despesas de pronto pagamento	2.500		
		1423	Locação de imóveis	13.500		
		1437	Seguros	<u>1.000</u>	24.000	
	3200.00	Verba	: TRANSFERÊNCIAS COR- RENTES			
0843199	3250.00	Elemento	: <u>Contribuições de Pre- vidência Social</u>			
		2504	Outros encargos previdenciários	<u>19.000</u>	<u>19.000</u>	19.000
			Total das Despesas Correntes			276.700

CÓDIGOS			ESPECIFICAÇÃO	IMPORTANCIA DA DESPESA	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
GERAL		LOCAL					
FUNÇÃO PROGRAMA E SUB-PROGRAMA	CATEGORIAS ECONOMICAS	ITENS					
0843199	4000.00		Categoria Econômica: DESPESAS DE CAPITAL				
	4100.00		Verba : INVESTIMENTOS				
	4130.00		Elemento : Equipamentos e Instalações				
		3311	Máquinas, equipamentos e aparelhos foto-cinematográficos	6.000			
		3314	Máquinas para escritório	5.000			
		3317	Máquinas do tipo doméstico	<u>2.000</u>		13.000	
0843199	3140.00		Elemento : Material Permanente				
		3409	Livros e publicações técnicas	700			
		3411	Material para escritórios e gabinetes	2.500			
		3415	Mobiliário em geral	3.500			
		3422	Utensílios de uso doméstico	<u>500</u>		<u>7.200</u>	<u>20.200</u>
			Total das Despesas de Capital				<u>20.200</u>

Recapitulação:

Despesas Correntes 276.700

Despesas de Capital 20.200

Total 296.900

PORTARIA N/SEE/ 007 /75

Aprova o Orçamento do Centro
Intercolegial Integrado de
Araranguá - CICIAR.

ta e fixa a despesa em R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)
de conformidade com os anexos que a esta acompanham.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em
vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01
de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, em 04/09/1975

DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o
disposto no Decreto SEE-20.02.74/Nº 139,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento
do Centro Intercolegial Integrado de Araranguá - CICIAR - in-
stituído pelo Decreto SEE-20.02.74/Nº 139, que estima a Recei-

Anexo a PORTARIA N/007/75, de 04-09-1975

CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE ARARANGUÁ - "CICIAR"

Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

RECEITA	Cr\$	Cr\$	DESPESA	Cr\$	Cr\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
Transferências Correntes	200.000		Despesas de Custeio	175.000	
Soma das Receitas Correntes		200.000	Transferências Correntes	5.663	
TOTAL		200.000	Soma das Despesas Correntes		180.663
			SUPERAVIT		19.337
			TOTAL		200.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		19.337	DESPESAS DE CAPITAL		
TOTAL		19.337	Investimentos	12.337	
			Inversões Financeiras	7.000	
			Soma das Despesas de Capital		19.337
			TOTAL		19.337

RESUMO

Receitas e Despesas Correntes	Receitas	%	Despesas	%
	200.000	100,00	180.663	90,33
Receitas e Despesas de Capital	--	--	19.337	9,67
	200.000	100,00	200.000	100,00

CÓDIGOS		ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEAS SUBALÍNEAS	RUBRICAS	FONTES	CATEGORIA ECONOMICA
GERAL	LOCAL					
		CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE ARARANGUÁ - CICIAR				
1000.00.00		RECEITAS CORRENTES				200.000
1400.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				200.000
1460.00.00		Contribuições				
1462.00.00		Contribuições dos Estados				
	1462.00.01	Contribuição do Estado	100.000	100.000	200.000	
1469.00.00		Contribuições Diversas				
	1469.00.02	Contribuição do Colégio Integrado		100.000		
		Nossa Senhora Mãe dos Homens	50.000			
	1469.00.03	Contribuição do Educandário Integra-	50.000			
		do Madre Regina				

RECEITA TRIBUTÁRIA	RECEITA PATRIMONIAL	RECEITA INDUSTRIAL	TRANSF. CORRENTES	RECEITAS DIVERSAS	RECEITAS CORRENTES TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
			200.000	--	200.000	--	200.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE ARARANGUÁ-CICIAR</u>			
08000000	EDUCAÇÃO E CULTURA		200.000	200.000
08430000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		200.000	200.000
08431990	Ensino Polivalente		200.000	200.000
TOTAL			200.000	200.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE ARARANGUÁ-CICIAR</u>			
08000000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA		200.000	200.000
08430000.000	ENSINO DE SEGUNDO GRAU		200.000	200.000
08431990.000	Ensino Polivalente		200.000	200.000
08431992.001	Funcionamento e Manutenção do Centro Intercolegial Integrado de Araranguá - CICIAR		200.000	
TOTAL			200.000	200.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBELEMENTO E ITEM	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
	<u>CENTRO INTERCOLEGIAL INTEGRADO DE ARARANGUÁ-CICIAR</u>			
3000.00	DESPESAS CORRENTES			180.663
3100.00	DESPESAS DE CUSTEIO			175.000
3110.00	Pessoal		158.500	
3111.00	Pessoal Civil	158.500		
3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000		
3111.02	Despesas Variáveis	18.500		
3120.00	Material de Consumo		7.900	
3130.00	Serviços de Terceiros		5.700	
3140.00	Encargos Diversos		2.900	
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			5.663
3250.00	Contribuições de Previdência Social		5.663	
4000.00	DESPESAS DE CAPITAL			19.337
4100.00	INVESTIMENTOS			12.337
4140.00	Material Permanente		12.337	
4200.00	INVERSÕES FINANCEIRAS			7.000
4210.00	Aquisição de Imóveis		7.000	

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL GERAL
164.163	16.500	180.663	12.337	7.000	--	19.337	200.000

FAZENDA

Portaria SEF-N. 98/75, de 12 de setembro de 1975

O Secretário da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 253, da lei 4.425, de 16 de fevereiro de 1970, resolve PRORROGAR, por mais trinta (30) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria SEF-64/75.

CONSELHO ESTADUAL DE CONTRIBUINTES

Pauta de julgamento
N. 68/75-CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia treze (13) do mês de outubro (13.10.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.557 — Recorrente: Joferro Comércio de Ferragens Ltda. Proc. — Dr. Calixto Antônio Cecyn.

Recorrido: J.P.F. — Albio Böing — Joinville — Marcos Wandresen.

6.569 — Recorrente: J.P.F. — Albio Böing.

Recorrido: Esal — Esquadria de Alumínio Ltda. — São José — Nelson Madalena.

6.597 — Recorrente: J.P.F. — Octacílio H. Rigon.

Recorrido: (ex) ZIM Pereira — Timbó do Sul — Nelson Madalena.

Reconsideração: 6.110 — Recorrente: João Bugança.

Processo: Dr. Gregório Bonissoni.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão

5.752 — Capinzal — Valmir O. Espindola.

6.201 — Recorrente: A. Gonzaga S. A. — Engenharia e Incorporações Imobiliárias.

Recorrido: Conselho Estadual de Contribuintes — Acórdão

5.788 — Florianópolis — Valmir O. Espindola.

Florianópolis, 09 de setembro de 1975.

Heinz Fritzsche, secretário.

Visto: Aderbal Alcântara, presidente.

Pauta de julgamento
N. 69/75-CEC.

De ordem do exmo. senhor presidente, faço saber, a quem interessar possa que no dia quatorze (14) do mês de outubro (14.10.75) às treze (13) horas, este Conselho, em sessão extraordinária, julgará em sua Sala de Sessões os seguintes recursos:

Recurso n. — Interessado — Localidade — Relator

6.155 — Recorrente: Indústria e Exportação de Madeiras F. Luersen. Proc. — Dr. Lauro Mussi.

Recorrido: J.P.F. — Octacílio H. Rigon — Curitiba — Marcos Wandresen.

6.315 — Recorrente: Edésio João Pacheco.

Proc. — Dr. Irineu João da Silva.

Recorrido: J.P.F. — Armando

V. de Assis Filho — Blumenau — Nelson Madalena.

6.480 — Recorrente: Neri Brasiliano Martins.

Recorrido: J.P.F. — Albio Böing — Palhoça — José Aleixo Dellagnello.

6.538 — Recorrente: J.P.F. — Armando V. de Assis Filho.

Recorrido: Confecções Meier Ltda. — Jaraguá do Sul — Valmir O. Espindola.

6.550 — Recorrente: J.P.F. — Nery Nicollazzi.

Recorrido: Palaoro & Bernardi Ltda. — Anchieta — Valmir O. Espindola.

Florianópolis, 10 de setembro de 1975.

Heinz Fritzsche, secretário.

Visto: Aderbal Alcântara, presidente.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina — Através do Departamento Central de Compras e a Firma Acary Firmino Vieira.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representando pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Acary Firmino Vieira, tendo em vista o processo n. 75/1098, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
a) Café moido, em pacotes de 1 quilo — 400 quilos — 17,00 o quilo.

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 19 de setembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadorias (s) será parcelada durante o período de 19 de agosto à 19 de setembro de 1975, em tres (3) parcelas, na Penitenciária de Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 19 de agosto de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Acary Firmino Vieira — Firma Vencedora.

Testemunhas: (Duas assinaturas ilegíveis).

(5547)

Contrato de compra e venda que fazem o Estado de Santa Catarina — Através do Departamento Central de Compras e a Firma Norberto Kuhn.

Os abaixo assinados, de um lado como primeiro contratante o Estado de Santa Catarina pelo Departamento Central de Compras no presente contrato representando pelo seu Diretor Geral João Jorge de Lima e de outro como segundo contratante vendedor a Firma Norberto Kuhn, tendo em vista o processo CV — 76/1099, a conta do Fundo Rotativo, contratam reciprocamente o seguinte:

1. O segundo contratante se compromete a fornecer ao Departamento Central de Compras a (s) seguinte (s) mercadoria (s):
Batata Inglesa de primeira qualidade — 1.700 — 1,88 — quilo.

2. O preço da (s) mercadoria (s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 20 de setembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 30 dias a contar de 20 de agosto a 20 de setembro de 1975, na Penitenciária de Florianópolis.

4. Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 3.196,00 (tres mil, cento e noventa e seis cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 20 de agosto de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Norberto Kuhn — Firma Vencedora.

Testemunhas: (Duas assinaturas ilegíveis).

(5548)

(s) será fixo e não sofrerá reajuste e terá validade até 30 de setembro de 1975.

3. A entrega da (s) mercadoria (s) será parcelada durante o período de 01 a 30 de setembro do corrente ano, no Setor do Material da Fundação Hospitalar de Santa Catarina ou Unidade Hospitalar da Grande Florianópolis.

Ao presente contrato atribui-se o valor de Cr\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos cruzeiros).

5. O não cumprimento de qualquer dos itens deste contrato, implicará na declaração de inidoneidade do fornecedor, o qual ficará impossibilitado de, no futuro transacionar com o Estado.

6. As partes contratantes elegem o Fôro da Comarca de Florianópolis, para nele correr o processo Judicial a que este contrato der causa, renunciando desde logo qualquer outro Fôro mesmo que privilegiado.

7. Este contrato só terá validade após publicado no Diário Oficial do Estado e registro no Egrégio Tribunal de Contas.

E por estarem de acordo assinam os contratantes juntamente com duas testemunhas.

Florianópolis, em 27 de agosto de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

Avelino Sebold — Firma Vencedora.

Testemunhas: (Duas assinaturas ilegíveis).

(5550)

TOMADA DE PREÇOS N. 75-1172

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até às 15,00 horas do dia 26 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Equipo Oftalmológico".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 12 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

((2x1) (5546)

TOMADA DE PREÇOS N. 75-1198

Aviso

O Departamento Central de Compras torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente, nos termos do Decreto GE — 8.755, de 15.12.69, até às 15,00 horas do dia 29 de setembro de 1975, para o fornecimento de "Material de Limpeza".

O edital encontra-se afixado na sede do Departamento Central de Compras, à Avenida Mauro Ramos n. 212, em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, onde serão prestados os esclarecimentos necessários e fornecidas cópias de edital.

Florianópolis, em 16 de setembro de 1975.

João Jorge de Lima — Diretor Geral.

(2x1) (5546)

A S S E S S O R I A

DEMONSTRATIVO DA ARRECAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS
À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 1975.

ELABORADO NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI Nº.
1216 DE 09 DE MAIO DE 1972.

FLORIANÓPOLIS, EM 10 DE SETEMBRO DE 1975

Francisco Cyrillo Corrêa
FRANCISCO CYRILLO CORRÊA
ASSESSOR

EX A T O R I A S	I C M		TOTAL ICM
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
FLORIANÓPOLIS	1.214.059,84	4.856.239,87	6.070.299,71
ESTREITO	255.533,93	1.022.135,90	1.277.669,83
ABELARDO LUIZ	38.789,04	155.156,21	193.945,25
AGROLÂNDIA	16.547,40	67.719,60	84.267,00
AGRONÔMICA	10.365,89	41.563,59	51.929,48
ÁGUA DOCE	42.475,31	169.904,22	212.379,53
ÁGUAS DE CHAPECÓ	13.114,14	52.456,59	65.570,73
ÁGUAS MORNAS	765,27	3.061,09	3.826,36
ALFREDO WAGNER	2.169,00	8.676,00	10.845,00
ANCHIETA	37.796,16	151.184,64	188.980,80
ANGELINA	4.211,90	16.847,62	21.059,52
ANITA GARIBALDI	11.153,28	44.613,24	55.766,52
ANTÁPOLIS	4.577,50	18.310,00	22.887,50
ANTÔNIO CARLOS	6.354,80	25.419,20	31.774,00
APIÚA	23.934,44	95.937,83	119.922,27
ARABUTÁ	9.238,10	36.952,40	46.190,50
ARAQUARI	6.593,29	26.373,30	32.966,59
ARARANGUÁ	196.164,13	784.657,00	980.821,13
ARMAZÉM	2.718,40	10.873,62	13.592,02
ARROIO TRINTA	7.087,49	28.350,08	35.437,57
ASCURRA	17.739,49	70.953,10	88.697,59
ATALANTA	2.260,65	9.042,80	11.303,45
AURORA	1.232,27	4.929,08	6.161,35
BALNEÁRIO DE CAMBORIÚ	39.722,45	158.310,79	198.033,24
BARRA VELHA	14.279,58	57.118,32	71.397,90
BARREIROS	35.268,00	141.078,63	176.346,63
BELA VISTA DO SUL	8.115,47	32.962,39	41.077,86
BELA VISTA DO TOLDO	3.527,24	14.108,96	17.636,20
BENEDITO NOVO	31.899,48	127.598,47	159.497,95
BIGUAÇU	40.761,71	162.480,54	203.242,25
BLUMENHAU	2.861.063,33	11.443.925,57	14.304.988,90
BOCAINA DO SUL	5.432,60	21.730,40	27.163,00
BOM JARDIM DA SERRA	91.185,73	364.744,20	455.929,93
BOM RETIRO	17.251,92	69.008,69	86.260,61
BONFERRÁ	7.192,82	27.704,05	34.896,87
S U B - T O T A L	5.080.632,05	20.322.632,99	25.403.265,04

TRANSPORTE	5.080.632,05	20.322.632,99	25.403.265,04
BRASÃO DO NORTE	48.693,79	200.155,22	248.849,01
BRASÃO DO TROMBUDO	12.632,80	50.421,20	63.054,00
BRUSQUE	252.969,14	1.013.865,91	1.266.835,05
CAÇADOR	322.358,64	1.259.951,93	1.582.310,57
CAIBÍ	40.863,97	163.455,99	204.319,96
CAIMON	13.511,45	54.045,82	67.557,27
CAMBORIÚ	15.483,59	61.933,52	77.417,11
CAMPO ALEGRE	25.305,16	101.220,83	126.525,99
CAMPO BELO DO SUL	17.620,40	70.421,60	88.102,00
CAMPO ERÊ	60.818,95	241.952,65	302.771,60
CAMPOS NOVOS	134.543,26	538.173,16	672.716,42
CANDELINHA	41.334,71	165.338,71	206.673,42
CANOINHAS	300.432,00	1.198.063,36	1.498.495,36
CARÃO ALTO	64.163,87	254.116,22	318.280,09
CATINZAL	140.290,27	561.161,31	701.451,58
CATANDUVAS	123.410,27	493.641,45	617.051,72
CAVANI DO SUL	32.947,13	131.788,56	164.735,69
CERRO NEGRO	4.824,08	19.296,32	24.120,40
CHAPECÓ	784.375,94	3.134.855,43	3.919.231,37
COCAL	195.136,30	780.547,57	975.683,87
CONCÓRDIA	566.452,00	2.250.235,69	2.816.687,69
CORDILHEIRA ALTA	35.818,60	143.274,40	179.093,00
CORONEL FREITAS	55.519,80	222.079,20	277.599,00
CORUPÁ	29.799,70	119.198,86	148.998,56
CRICIUMA	602.223,91	2.727.511,43	3.409.735,34
CURIA PORÁ	59.713,35	238.853,47	298.566,82
CURITIBANOS	335.547,23	1.341.174,78	1.676.722,01
DALBÉRGIA	10.946,00	43.785,82	54.731,82
DESCANSO	62.401,70	250.243,80	312.645,50
DIONÍSIO CERQUEIRA	31.355,43	124.443,43	155.798,86
DONA EMÍLIA	6.589,40	26.357,62	32.947,02
DOCTOR PEDRINHO	16.795,38	67.181,47	83.976,85
ERMO	20.644,01	82.576,08	103.220,09
ERVAL VELHO	15.794,34	63.177,36	78.971,70
	9.641.948,62		
FAZINHA DOS GUEDES	37.177,97	148.711,95	185.889,92
FELIPE SCHMIDT	2.106,79	8.427,16	10.533,95
FORQUILHINHA	21.149,78	84.595,12	105.744,90
FRANCO	141.553,45	566.213,77	707.767,22
GALVÃO	20.777,60	83.110,40	103.888,00
GAROPABA	1.286,07	5.144,30	6.430,37
GARUVA	34.947,02	139.788,79	174.735,81
GASPAR	128.538,67	514.063,70	642.602,37
GOVERNADOR CELSO RAMOS	5.193,68	20.774,74	25.968,42
GRÃO PARÁ	5.440,68	21.762,69	27.203,37
GRAVATAL	1.665,11	6.660,61	8.325,72
GUABIRUBA	16.706,75	66.990,10	83.696,85
GUARACIABA	69.388,95	277.555,91	346.944,86
GUARANIERES	69.877,58	279.510,74	349.388,32
GUARUJÁ DO SUL	29.580,24	118.847,76	148.428,00
HERCILIÓPOLIS	16.631,10	65.024,67	81.655,77
HERVAL DO OESTE	98.428,04	393.712,79	492.140,83
IDICARÉ	8.772,54	35.090,16	43.862,70
IDIRAMA	67.686,69	270.746,92	338.433,61
IÇARA	40.953,98	163.816,33	204.770,31
ILHOTA	9.093,04	36.372,46	45.465,50
ILHARÉ	4.587,24	17.727,59	22.314,83
IMBITUBA	125.778,89	503.467,45	629.246,34
ITAPUA	705,84	2.823,47	3.529,31
ITAPUAL	179.813,49	716.666,19	896.479,68
IPIRÁ	2.990,20	11.960,80	14.951,00
IPORÃ	23.809,81	95.243,30	119.053,11
IPUAÇU	17.397,24	69.589,00	86.986,24
ITAPORIM	9.610,93	38.790,06	48.400,99
IRATI	18.647,67	75.523,41	94.171,08
IRATUJÁ	1.235,13	4.940,59	6.175,72
IRINEÓPOLIS	17.118,62	68.474,57	85.593,19
ITÁ	7.742,60	30.970,40	38.713,00
ITAIÓ	10.419,67	41.678,79	52.098,46
SUB-TOTAL	10.388.761,68	43.501.969,85	54.390.731,53

TRANSPORTE	10.888.761,68	43.501.969,85	54.380.731,53
ITAIOPOIS	48.376,41	193.090,47	241.466,68
ITAJAÍ	670.945,54	2.666.449,43	3.337.394,97
ITAPEMA	2.899,30	11.597,20	14.496,50
ITAPIRANGA	150.749,27	603.097,23	753.846,50
ITOUPEVA	51.068,61	204.274,55	255.343,16
ITUFORANGA	30.573,07	122.292,53	152.865,60
JABORÁ	10.047,05	40.188,18	50.235,23
JACINTO MACHADO	18.975,34	76.102,39	95.077,73
JAGUARUNA	10.612,56	41.950,29	52.562,85
JARAGUÁ DO SUL	667.511,36	2.675.211,21	3.342.722,57
JOIÇAMA	340.133,17	1.357.726,30	1.697.859,47
JOINVILLE	4.193.305,80	16.745.056,51	20.938.362,31
JOSÉ BOITEUX	14.407,83	57.631,32	72.039,15
LACERDÓPOLIS	4.813,40	19.253,60	24.067,00
LAGES	1.432.905,83	5.754.833,35	7.187.739,18
LAGUNA	47.619,93	186.999,64	234.619,57
LASSADO MARIANO	.617,60	2.470,40	3.088,00
LAURETINO	10.502,53	42.010,20	52.512,73
LAURO MULLER	13.423,86	54.196,10	67.619,96
LEBON REGIS	52.404,84	209.619,48	262.024,32
LEOBERTO LEAL	773,00	3.092,00	3.865,00
LINHOIA	5.922,00	23.683,00	29.610,00
LONTRAS	16.990,94	67.963,89	84.954,83
LUIZ ALVES	7.387,20	29.548,86	36.936,06
LULHERNA	25.099,09	100.356,44	125.405,53
MAGLEIRA	17.472,39	69.889,82	87.362,21
MAFRA	278.381,90	1.111.871,09	1.390.252,99
MAJOR GERCINO	1.241,00	5.014,00	6.255,00
MAJOR VIEIRA	8.443,52	33.774,33	42.217,85
MARACAJÁ	10.893,08	43.572,39	54.465,47
MARAVILHA	118.514,56	474.058,30	592.572,06
MASSARANDUBA	44.325,22	177.300,90	221.626,12
MATOS COSTA	12.734,88	50.889,62	63.624,50
MELEIRO	16.458,25	65.333,00	82.291,25
MI. DE DOZE	14.300,80	57.192,20	71.493,00
MODELO	31.973,86	127.895,60	159.869,46
MONDAÍ	65.884,90	263.539,65	329.424,55
MONTE CASTELO	12.430,22	49.720,91	62.151,13
MORRO DA FUMAÇA	26.974,84	112.855,38	139.830,22
MORRO GRANDE	14.674,00	58.699,03	73.373,03
NAVEGANTES	6.564,23	26.256,89	32.821,12
NOVA BRECHIM	15.566,00	62.264,00	77.830,00
NOVA TRONTO	6.799,27	27.197,15	33.996,42
NOVA VENEZA	13.173,00	52.692,00	65.865,00
ORLENES	30.574,60	122.298,47	152.873,07
OURO	9.272,40	37.089,60	46.362,00
OURO VERDE	51.557,22	206.229,82	257.787,04
PAIMEL	14.248,48	56.993,94	71.242,42
PALEHOÇA	22.615,73	90.462,94	113.078,67
PAÍLIA SOLA	33.874,03	135.500,14	169.374,17
PAINEIRAS	296.838,70	1.187.354,76	1.484.193,46
PAULITOS	135.230,66	535.511,21	670.741,87
PAPEADUVA	36.671,47	146.686,21	183.357,68
PAULO LOPES	9.082,54	36.330,20	45.412,74
PEDRAS GRANDES	6.080,50	24.325,99	30.406,49
PENHA	11.810,00	47.240,00	59.050,00
PERITIBA	2.290,14	9.160,64	11.450,78
PETROLÂNDIA	3.311,52	13.246,16	16.557,68
PIÇARRAS	24.385,22	97.540,83	121.926,10
PINHALZINHO	49.898,00	199.592,00	249.490,00
PINHEIRO PRETO	6.782,09	27.128,42	33.910,51
PIRABEIRABA	39.080,20	156.320,94	195.401,14
PIRATUBA	6.319,76	25.709,34	32.029,10
PONTEROPE	123.486,33	493.945,48	617.431,81
PONTE ALTA	9.951,90	39.807,83	49.759,73
PONTE ALTA DO NORTE	24.574,60	98.298,40	122.873,00
PONTE SERRADA	112.162,13	449.084,58	561.246,71
PORTO BELO	3.247,69	12.990,86	16.238,55
SUB - T O T A L	20.496.979,04	81.910.074,49	102.407.053,53

EXATORIAS	I C M		TOTAL ICM
	MUNICIPAL	ESTADUAL	
TRANSPORTE	20.496.979,04	81.910.074,49	102.407.053,53
PORTO UNICO	138.120,86	551.296,31	689.417,17
POUCO REDONDO	13.836,00	55.344,00	69.180,00
PRAIA GRANDE	16.974,62	68.002,63	84.977,25
PRES. CASTELO BRANCO	7.136,94	28.547,76	35.684,70
PRESIDENTE GETULIO	51.459,31	205.837,41	257.296,72
PRESIDENTE KEREU	1.299,60	5.198,40	6.498,00
QUITIMBO	69.913,83	279.655,92	349.569,75
RANCHO QUEIMADO	2.762,96	11.051,84	13.814,80
RIO DAS ANTAS	3.174,06	13.196,46	16.370,52
RIO DO CAMPO	5.492,23	21.968,89	27.461,12
RIO DOS CEDROS	28.235,31	112.941,39	141.176,70
RIO DO OESTE	34.160,84	135.643,45	170.804,29
RIO DO SUL	381.030,73	1.525.359,55	1.906.390,68
RIO PORTUNA	13.324,88	53.299,52	66.624,40
RIO NEGRIÑO	236.656,09	944.826,70	1.181.482,79
RIO PRETO DO SUL	11.211,79	44.847,29	56.059,08
RODEIO	120.180,32	480.721,31	600.901,63
ROMELÂNDIA	27.035,25	108.141,03	135.176,33
SALTE	25.934,29	103.737,19	129.671,48
SALTO VELOSO	61.616,16	246.464,78	308.080,94
SANTA CECÍLIA	69.731,98	278.928,02	348.660,00
SANTA ROSA	16.540,54	66.162,18	82.702,72
SANTA ROSA DE LIMA	1.092,60	4.370,40	5.463,00
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	16.218,18	64.872,73	81.090,91
SÃO BENTO BAIXO	34.165,49	136.661,97	170.827,46
SÃO BENTO DO SUL	463.814,27	1.855.003,08	2.318.817,35
SÃO BONIFÁCIO	4.173,66	16.794,64	20.968,30
SÃO CARLOS	27.632,43	110.529,80	138.162,23
SÃO CRISTÓVÃO DO SUL	22.733,60	90.934,40	113.668,00
SÃO DOMINGOS	67.147,20	268.588,80	335.736,00
SÃO FRANCISCO DO SUL	45.404,55	181.618,84	227.023,39
SÃO JOÃO BATISTA	10.635,26	37.213,94	47.849,20
SÃO JOÃO DO ITAPIRANGA	33.843,10	135.387,40	169.230,50
SÃO JOÃO DO SUL	6.734,60	26.938,40	33.673,00
SÃO JOAQUIM	200.762,21	803.049,06	1.003.811,27
SÃO JOSÉ	66.812,58	263.713,99	330.526,57
SÃO JOSÉ DO CEDRO	75.559,17	302.237,89	377.797,06
SÃO JOSÉ DO CERRITO	10.733,80	43.539,20	54.273,00
SÃO LOURENÇO DO OESTE	183.748,20	719.596,71	903.344,91
SÃO LUDGERO	7.730,77	30.924,10	38.654,87
SÃO MARTINHO	4.027,40	16.109,60	20.137,00
SÃO MIGUEL DO OESTE	319.203,40	1.275.174,65	1.594.378,05
SÃO PEDRO DE ALCANTARA	2.755,25	11.020,99	13.776,24
SAUDADES	20.302,20	81.208,80	101.511,00
SCHROEDER	25.338,60	101.354,40	126.693,00
SEARA	117.461,67	469.846,70	587.308,37
SIDERÓPOLIS	2.435,00	9.740,00	12.175,00
SOMERIO	20.937,34	83.394,81	104.332,15
TAIÓ	56.595,19	209.623,72	266.218,91
TANGARÁ	56.771,52	227.082,46	283.853,98
TIJUCAS	42.200,81	168.793,48	210.994,29
TIEMBÉ DO SUL	14.402,94	57.611,79	72.014,73
TIEMBÓ	340.431,51	1.351.924,62	1.692.356,13
TIEMBÓ GRANDE	15.880,72	63.522,91	79.403,63
TRÊS BARRAS	392.393,54	1.569.574,34	1.961.967,88
TRÊS DE MAIO	13.091,10	52.364,48	65.455,58
TRÊS TÍLIAS	15.200,88	60.804,01	76.004,89
TROPEDEO CENTRAL	17.481,58	69.926,42	87.408,00
TUMARÃO	627.875,59	2.509.434,59	3.137.310,18
TUNAS	17.379,87	69.519,51	86.899,38
TURVO	31.033,15	114.605,97	145.639,12
UNUICÍ	58.295,43	233.181,73	291.477,16
URUPÊIA	11.681,00	46.724,00	58.405,00
UNESBANGA	43.068,91	172.275,94	215.344,85
VARGEM	13.299,05	53.696,36	66.995,41
VARGEM	19.415,25	77.661,02	97.076,27
VIDAL RAMOS	4.711,84	18.847,39	23.559,23
VIDEIRA	358.080,79	1.501.083,47	1.859.164,26
VITOR MEIRELLES	3.634,79	14.539,34	18.174,13
VOLTA GRANDE	6.754,28	27.017,12	33.771,40
WITMARSUM	1.999,27	7.997,10	9.996,37
XANXERÊ	205.448,82	821.795,72	1.027.244,54
XAVANTINA	3.208,54	12.834,20	16.042,74
XAXIM	49.272,92	198.047,62	247.320,54
T O T A L	26.043.819,45	104.102.561,58	130.146.381,03

SEGURANÇA E INFORMAÇÕES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria n. 1R 117, de 22 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: **DISPENSAR**: Os d^{rs}. CARLOS MORITZ, PAULO SATO e EMILIO LUIZ NIEBUHR, das funções de membros da Junta Médica Oficial da cidade de Brusque.

Portaria N. 1R 118, de 22 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR**: Os d^{rs}. JOAO ANTONIO SCHAEFER (Presidente), CELSO BONATELLI e CARLOS AFONSO SILVA, oftalmologista, para como membros comporem a Junta Médica Oficial da Cidade de Brusque.

Portaria n. 1R-119, de 21 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: **DESIGNAR**: O dr. ADEMAR VELSECHI, CRM 1564, para substituir o dr. JÚLIO DOIN VIEIRA, Oftalmologista da Junta Médica do DETRAN na Capital, nos dias 21, 22 e 23 do

Portaria N. 1R 120, de 23 de julho de 1975

O Diretor, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais resolve: **DESIGNAR**: O dr. Artur Fernandes, para como membro compor a primeira Junta Médica Oficial do Detran, na Capital, corrente.

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Súmula da 31a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada a 19 de agosto de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, JOELCIO DE CAMPOS SILVEIRA, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida do expediente. Estiveram presentes Conselheiros: Sr. Major PM. OSVALDO MARTINS, vice-presidente; sr. Cap. Ex., UNILDO ROBERTO BELING; sr. Eng. HUMBERTO MACHADO; sr. JUVENAL SCHROEDER; sr. IVO LIBERATO e sr. VITALINO ALEXANDRE PEREIRA. Bem como os funcionários: sr. Bel. MANOEL ANTONIO FOGAÇA DE ALMEIDA, Assessor Jurídico; sr. LAURO DOS SANTOS, Assessor Técnico e sr. LAUDELINO CELSO CORREA DE MELO, secretário. Correspondência: Recebida: Telegrama n. 421/75, da Delegacia Reg. Pol. de Lages, de 13 de agosto. Ofício n. 481/75, do DETRAN-SC., de 13 de agosto de 1975. Memorandos ns. 1989, 2017 e 2039; do DERAN-SC., de 11, 12 e 14 de agosto de 1975. Ofício s/p.; do CONTRAN, de 13 de agosto de 1975. Ofícios-circulares ns. 11 e 12/75, do CONTRAN, de 28 e 31 de julho de 1975. Ofício n. 117/75, do CONTRAN-CE, de 11 de agosto de 1975. Correspondência: Expedida: Ofício n. 121/75 — CETRAN-SC., de 13 de agosto de 1975, ao ilmo. sr. presidente da SBSC. Ofício n. 122/75 — CETRAN-SC., de 13 de agosto de 1975, ao proprietário da Editora Monarka, nesta

Capital. O expediente tratou dos seguintes assuntos: O sr. presidente recebeu a visita dos membros da JARI/FPOLIS, ocasião em que foram-lhe apresentados pelo presidente da mesma, Bel. Ayrton Cidade. O senhor presidente do CETRAN — SC., agradeceu a visita e colocou o CETRAN à disposição daquela Junta. Na oportunidade falou sobre o término do mandato da JARI/FPOLIS, a 05 de setembro de 1975, dizendo que, já sendo tomada as providências para nomeação de novos Membros, indicados por este Conselho. A seguir, o sr. presidente tratou do assunto contido no Of.-Circular de 11/75, do CONTRAN, que solicita remessa de subsídios sobre Educação de Trânsito, a ser ministrada nos Estabelecimentos Escolares, no 1º e 2º graus, através do Ministério da Educação, em todo País. Para esta matéria, o sr. presidente designou uma Comissão composta de tres Membros deste Conselho: Presidente, Cons. sr. VITALINO ALEXANDRE PEREIRA. Membros, Cons. sr. OSVALDO PAULO MARTINS e sr. JUVENAL SCHROEDER. Em seguida, o sr. Assessor Jurídico apresentou o ante-projeto do artigo 6º do RI do CETRAN/SC., procedendo a leitura do mesmo, que foi submetido a apreciação do Conselho e aprovado por unanimidade. Apresentação, pelo Cons. sr. OSVALDO PAULO MARTINS, do relatório da matéria, em que foi designado Relator, pela Portaria n. 020/75 — CETRAN-SC., referente ao processo de recurso de infração de acidentes de trânsito, n. 275/75, de 19 de junho de 1975, impetrado pela CELESC. O Cons.-Relator procedeu a leitura do seu relatório opinando no mesmo, pela culpabilidade no referido acidente ao motorista da "Pick-Up", de propriedade da CELESC e do condutor da motocicleta placa AA-581, de propriedade da Editora Monarka, desta Capital. Em consequência, dando o seu parecer em conhecer do recurso para negar provimento a requerente CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S. A. O sr. presidente colocou a matéria em discussão no Plenário e posteriormente, em votação. O Conselho, por unanimidade de votos, aprovou o parecer do Cons.-Relator, conhecendo do recurso e negar-lhe provimento ao manter a decisão recorrida. A matéria foi encaminhada à assessoria jurídica para a redação final. Apresentação, pelo Cons. sr. VITALINO ALEXANDRE PEREIRA, do parecer da matéria, da qual foi designado Relator, pela Portaria n. 009/75, deste Conselho, e que diz respeito ao processo de recurso de infração de acidente de trânsito, n. 266/75, de 19 de maio de 1975, impetrado neste CETRAN, pelo sr. AMILCAR FÖES CRUZ LIMA. O Cons.-Relator, procedeu a leitura de seu parecer, concluindo pela culpabilidade do acidente ao sr. AMILCAR FÖES CRUZ LIMA, condutor do Volks placa AA-7200, para conhecer do recurso e negar-lhe provimento. A matéria foi posta em discussão em Plenário, onde foi demoradamente debatida. O sr. Assessor Técnico, por sua vez, reformulou o seu parecer dado anteriormente sobre o referido acidente, em virtude de posteriores depoimentos de outras testemunhas no citado processo. O sr. presidente, após os debates, autorizou a votação da matéria, tendo sido aprovado, por unanimidade de

votos, o parecer do Cons.-Relator sr. VITALINO A. PEREIRA, pelo conhecimento do recurso para negar provimento ao requerente, sr. AMILCAR FÖES CRUZ LIMA. O processo foi encaminhado à Assessoria Jurídica do CETRAN, para as providências do documento final. O Cons. sr. IVO LIBERATO, usando da palavra, apresentou proposição para colocação de sinalização de trânsito nas imediações da Estação Rodoviária, em Florianópolis, para proibir Táxi trafegarem no local de estacionamento dos ônibus, a fim de evitar acidentes, pondo mesmo em perigo os passageiros que aguardam o horário dos coletivos. O Cons. sr. OSVALDO PAULO MARTINS, representante do DETRAN-SC., neste Conselho, anotou a sugestão para as providências cabíveis. O Cons. sr. VITALINO ALEXANDRE PEREIRA, na qualidade de presidente da Sociedade Beneficente dos Choferes de S. Catarina, foi solicitado a opinar a respeito do caso acima, respondendo que na sua opinião, estava de pleno com a proposição apresentada pelo Cons. sr. IVO LIBERATO. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16:20 horas; tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 26 do corrente às 14:00 horas.

Sala das Sessões em Florianópolis, 19 de agosto de 1975.

Joélcio de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN-SC.

Súmula da 32a. sessão ordinária do Conselho Estadual de Trânsito de Santa Catarina

Em sessão ordinária, realizada a 26 de agosto de 1975, o Conselho Estadual de Trânsito, reunido sob a presidência do sr. Major do Exército, Joélcio de Campos Silveira, mencionou a correspondência recebida e expedida, tratando em seguida do expediente. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: sr. Major PM Osvaldo Paulo Martins, vice-presidente, sr. Cap. Ex. Unildo Roberto Beling, sr. Eng. Humberto Machado, sr. Juvenal Schroeder, sr. Ivo Liberato e sr. Vitalino Alexandre Pereira. Bem como os funcionários: sr. Bel. Manoel Antônio Fogaça de Almeida, Assessor Jurídico; sr. Lauro dos Santos, Assessor Técnico e sr. Laudelino Celso Correa de Melo, secretário. Correspondência Recebida ofício n. 28-75, de 14 de agosto de 1975, do Sindicato dos Cond. Aut. de Veículos Rodoviários de Florianópolis. Ofício sem número de 18 de agosto de 1975, da Sociedade Beneficente dos Choferes de Santa Catarina. Ofício n. 31-75, do CETRAN-Pará, de 15 de agosto de 1975. Of. Cir. n. 269-75, da Divisão de Ensino da Escola de Polícia Civil do Rio G. Sul. Memorando n. 02328, da DA/SSI, de 14 de agosto de 1975. Ofício n. 299-75, do DETRAN-AL, de 14 de agosto de 1975. Ofício n. 514-75, do DETRAN-SC., de 22 de agosto de 1975. Memorando n. 2076, do DETRAN-SC., de 22 de agosto de 1975. Ofício n. 339-75, do DER-SC., de 25 de agosto de 1975. Correspondência: Expedida: Ofício n. 123-75 — CETRAN-SC., de 20 de agosto de 1975, ao ilmo. sr. diretor geral do DER-SC. Ofício n. 124-75 — CETRAN-SC., de 21 de agosto de 1975, ao exmo. sr. Prefeito Municipal de Florianópolis. Ofícios ns. 125 e 136-75 — CETRAN-SC., de 21 e 25 de agosto de 1975, ao exmo. sr. secretário de Segurança e Informações. Ofício n. 126-75

— CETRAN-SC., de 21 de agosto de 1975, ao ilmo sr. dir. do DETRAN-SC. Ofícios ns. 127 e 128-75 CETRAN-SC., de 21 de agosto de 1975, aos srs. Amilcar Föes Cruz Lima e Manoel Cordeiro. Ofícios ns. 129 e 133-75 — CETRAN-SC., de 21 de agosto de 1975, ao sr. presidente da JARI-FPOLIS. Ofícios ns. 130, 131 e 132-75 — CETRAN-SC., de 21 de agosto de 1975, endereçados ao sr. diretor da CELESC, ao sr. Mauro Soares de Oliveira e sr. Antônio Edison de Brides. Ofício n. 134-75 — CETRAN-SC., de 25 de agosto de 1975, ao ilmo. sr. dir. de Administração da SSI. Ofício n. 135-75 — CETRAN-SC., de 25 de agosto de 1975, ao ilmo sr. dir. da Imprensa Oficial do Estado. Ofício n. 137-75 — CETRAN-SC., de 25 de agosto de 1975, ao sr. Walmar Francisco Cardoso. O expediente tratou dos seguintes assuntos: O sr. presidente falou da nova composição da JARI-FPOLIS, apresentando as indicações regulamentares feitas por entidades locais. Na ocasião, foi iniciada a escolha dos candidatos e aprovados, por unanimidade do Conselho, os seguintes: para presidente da Junta, o Bel Ayrton Cidade e suplente, o sr. Jucemar Geraldo Jorge, indicados pelo DETRAN-SC. Para membro efetivo, o Eng. Civil Leonid Daniluk e Suplente, o sr. Donald Rosemire de Abreu, indicados pelo DER-SC. Para membro efetivo, o sr. Jair Fontão e Suplente, o sr. Joaquim Rogério Mattos, indicados respectivamente, pelo Sindicato dos Cond. Aut. de Veículos Rodoviários de Florianópolis e pela Sociedade Beneficente dos Choferes de S. Catarina, com sede em Florianópolis. Apresentação, pelo Conselheiro sr. Ivo Liberato, do relatório da matéria, da qual foi designado Relator e referente ao Of. n. 336-75, do DETRAN-SC. Aquele Departamento sugere a inclusão do art. 13, na Resolução 002-73 — CETRAN-SC., que trata da Regulamentação do Serviço de Táxis para Florianópolis. A matéria foi discutida e em seguida, suspensos os debates para reinício na próxima reunião. A seguir, o Conselho sr. Eng. Humberto Machado tornou a falar sobre as cassações de CNH feitas pelo DETRAN-SC., sugerindo ser retificado o termo "Cassação" por "Apreensão", em se tratando de pessoas analfabetas. O Cons. sr. Osvaldo Paulo Martins, daquele órgão, disse que o DETRAN-SC., estava adotando essa medida apenas para as pessoas analfabetas que adquiriram CNH indevidamente, acrescentou que tão logo os mesmos se alfabetizassem as CNH seriam liberadas. A seguir, o Cons. sr. Unildo Roberto Beling apresentou proposição de, a exemplo de outras cidades do País, os táxis de Florianópolis funcionassem com a luz, TAXI acesa quando vazios e apagada, quando conduzissem passageiros. O assunto foi discutido e ficou decidido que o referido Conselheiro apresentasse, na próxima sessão, uma proposição por escrito a respeito do aludido assunto, com o fim da possível inclusão na Resolução 002-73, deste Conselho. Nada mais sendo tratado, foi encerrada a sessão às 16:10 horas, tendo sido marcada nova reunião do Conselho, para o dia 02 de setembro vindouro, às 14:00 horas.

Sala das sessões em Florianópolis, 26 de agosto de 1975

Joélcio de Campos Silveira, Maj. Eng. Ex., presidente do CETRAN-SC.

TRANSPORTES E OBRAS

P.J. Nº 18/75 - C

Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Siderópolis.....

I - Preâmbulo: Partes, Fundamento Legal, Local e Data

1) Partes: O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina neste Convênio simplesmente nomeado como DERSC, representado por seu Titular, Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTÔNIO CARLOS WERNER, e a Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS....., representada pelo seu Prefeito, Senhor Flávio Romasco....., neste instrumento denominado PREFEITURA, como interveniente, o Engenheiro Ricardo Procopiak Saporiti membro da comissão designada pela Portaria S.T.O. 053/74.

2) Fundamento Legal: Este Convênio tem fundamento na Lei nº 4.574 de 29/06/71 - art. 6º e resulta da competente autorização do Conselho Rodoviário do Estado e da Lei Municipal nº 23/74 de 04/03/1974.....

3) Local e Data: Lavrado e assinado aos dias do mês de do ano de 1975, na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem, sita no 7º andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis - SC.

II - Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução pela PREFEITURA, dos serviços de reconstrução de 1 (uma.....) ponte componente do Sistema Rodoviário Municipal atingidas pelas cheias de março de 1974, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, constante do Anexo I deste Termo.

III - Obrigações do DERSC: O DERSC compromete-se a:

- Participar para a realização dos serviços compreendidos na cláusula segunda, com a importância de Cr\$ 160.640,00..... (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta cruzeiros.....) a ser liberada em parcelas de acordo com o cumprimento das etapas constantes do cronograma físico-financeiro, pagos através da Tesouraria do DERSC.
- A exercer a fiscalização dos serviços através do coordenador ou por Engenheiro designado.

IV - Obrigações da Prefeitura: A PREFEITURA compromete-se a:

- Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços de que trata a cláusula segunda e, no caso de adjudicação parcial ou total dos serviços à terceiros, este deverá obedecer, no que concerne a licitações, às normas estabelecidas nos artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto Federal nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.
- Solicitar ao DERSC a liberação dos recursos correspondentes às etapas concluídas, a título de pagamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- Proceder a contabilização regular dos recursos recebidos do DERSC, originários deste Convênio, na sua Receita Orçamentária observando o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e disposições complementares.
- Na Prestação de Contas ao DERSC, a PREFEITURA observará o disposto na Resolução TC.13/05/70/45 com a nova Redação dada ao item 3, do artigo 2º, pela Resolução TC.19/03/74/03.
- Exonerar o DERSC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e Legislação Trabalhista.
- Apresentar, após o primeiro recebimento, o slip ou documento que o substitua, que comprove o ingresso como Receita Orçamentária da Prefeitura, da importância recebida do DERSC.
- A Responsabilidade Técnica na execução da(s) obra(s), fica a cargo da Prefeitura.

Fica, também, a Prefeitura responsável pela manutenção e conservação da(s) obra(s) após a sua conclusão.

V - Valor e Dotação: O Valor do presente Convênio é de Cr\$ 160.640,00..... (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta cruzeiros.....), correndo a despesa à conta da Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 3114 - Execução do Plano Plurianual - Item 10 Recuperação do Sistema Viário dos Municípios do Sul do Estado.

VI - Rescisão: O DERSC e a PREFEITURA poderão, a qualquer tempo denunciar o presente Convênio se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, ou por mútuo acordo. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio no caso de superveniência, de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

VII - Prazo: O prazo de vigência deste Convênio é de (120) cento e vinte..... dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante averbação, caso ocorra motivo de força maior devidamente comprovado.

VIII - Foro: Para dirimir questões decorrentes da execução deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - Exame e Anotação: Este Convênio fica sujeito a aprovação e registro do Tribunal de Contas do Estado.

X - Placa: A PREFEITURA obriga-se a apor em local destacado e visível a placa indicativa do empreendimento no modelo aprovado pelo DERSC. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Convênio os representantes das partes convenientes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de setembro de 1975.

Engº Civil Antônio Carlos Werner
DIRETOR GERAL DO DERSC.

Flávio Romasco
PREFEITO MUNICIPAL

Engº Civil Ricardo Procopiak Saporiti
INTERVENIENTE

TESTEMUNHA
A N E X O - I
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	O B R A	PRAZO	PARCELA
1º	Na recuperação da super-estrutura de uma ponte de madeira, medindo 48,00 metros de comprimento, por 4,70 metros de largura, sobre o Rio Mãe Luzia, na localidade de Rio Jordão Baixo, Município de Siderópolis	90 dias	Cr\$ 144.790,00
2º	Na recuperação da infra-estrutura da ponte sobre o Rio Mãe Luzia, na localidade de Rio Jordão Baixo, na construção em concreto armado, de uma aba, na pilha da margem esquerda, medindo 10 metros de comprimento, e uma altura de 4,00 metros	30 dias	Cr\$ 45.850,00
TOTAL - GERAL :::::.....		120 dias	Cr\$ 160.640,00

P.J. 19/75 - C

Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de Siderópolis.....

I - Preâmbulo: Partes, Fundamento Legal, Local e Data

1) Partes: O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, neste Convênio simplesmente nomeado como DERSC, representado por seu Titular, Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTÔNIO CARLOS WERNER, e a Prefeitura Municipal de SIDERÓPOLIS....., representada pelo seu Prefeito, Senhor Flávio Romasco....., neste instrumento denominado PREFEITURA, como interveniente, o Engenheiro Ricardo Procopiak Saporiti, membro da comissão designada pela Portaria S.T.O. 053/74.

2) Fundamento Legal: Este Convênio tem fundamento na Lei nº 4.574 de 29/06/71 - art. 6º e resulta da competente autorização do Conselho Rodoviário do Estado e da Lei Municipal nº de 13 de agosto de 1975.....

3) Local e Data: Lavrado e assinado aos dias do mês de do ano de 1975, na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem, sita no 7º Andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis - SC.

II - Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução pela PREFEITURA, dos serviços de recuperação e melhoramentos das estradas constantes do Sistema Rodoviário Municipal atingidas pelas cheias - de março de 1974, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, - constante do Anexo I deste Termo.

III - Obrigações do DERSC: O DERSC compromete-se a:

- a) Participar para a realização dos serviços compreendidos na cláusula segunda, com a importância de Cr\$ 350.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser liberada em parcelas de acordo com o cumprimento das etapas constantes do cronograma físico-financeiro, pagos através da Tesouraria do DERSC.
- b) A exercer a fiscalização dos serviços através do coordenador ou por Engenheiro designado.

IV - Obrigações da Prefeitura: A PREFEITURA compromete-se a:

- a) Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços de que trata a cláusula segunda e, no caso de adjudicação parcial ou total dos serviços a terceiros, este deverá obedecer, no que concerne a licitações, às normas estabelecidas nos artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto Federal nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.
- b) Solicitar ao DERSC a liberação dos recursos correspondentes às etapas concluídas, a título de pagamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- c) Proceder a contabilização regular dos recursos recebidos do DERSC, originários deste Convênio, na sua Receita Orçamentária observando o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e disposições complementares.
- d) Na Prestação de Contas ao DERSC, a PREFEITURA observará o disposto na Resolução TC.13/05/70/45 com a nova Redação dada ao item 3, do artigo 2º, pela Resolução TC.19/03/74/03.
- e) Exonerar o DERSC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e Legislação Trabalhista.
- f) Apresentar, após o primeiro recebimento, o slip ou documento que o substitua, que comprove o ingresso como Receita Orçamentária da Prefeitura, da importância recebida do DERSC.
- g) A Responsabilidade Técnica na execução da(s) obra(s), fica a cargo da Prefeitura.

Fica, também, a Prefeitura responsável pela manutenção e conservação da(s) obra(s) após a sua conclusão.

V - Valor e Dotação: O Valor do presente Convênio é de Cr\$ 150.000,00..

(cento e cinquenta mil reais) (correndo a despesa à conta da Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 3114 - Execução do Plano Plurianual - Item 10 Recuperação do Sistema Viário dos Municípios do Sul do Estado.

VI - Rescisão: O DERSC e a PREFEITURA poderão, a qualquer tempo denunciar o presente Convênio se não for cumprida qualquer de suas cláusulas, ou por mútuo acordo. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio no caso de superveniência, de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

VII - Prazo: O prazo de vigência deste Convênio é de (150) cento e cinquenta dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante averbação, caso ocorra motivo de força maior devidamente comprovado.

VIII - Foro: Para dirimir questões decorrentes da execução deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - Exame e Anotação: Este Convênio fica sujeito a aprovação e registro do Tribunal de Contas do Estado.

X - Placa: A PREFEITURA obriga-se a apor em local destacado e visível a placa indicativa do empreendimento no modelo aprovado pelo DERSC. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Convênio os representantes das partes convenientes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de setembro de 1975.

Rogé Civil Antônio Carlos Werner
DIRETOR GERAL DO DERSC.

Alvino José Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Rogé Civil Manoel Procopiak Saportti
INTERVENIENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

A N E X O - I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	TRECHO	EXTENSÃO	PRAZO	PARCELA
1ª	Na conclusão dos serviços de alargamento e revestimento da estrada municipal RM-04 entre a BR-101 e SC-54 com 1.700 metros e alargamento e revestimento da RM-08 no trecho compreendido entre a localidade de Encruzo e a divisa com Araranguá com 3.300 metros.....	5.000 m	45 dias	Cr\$ 50.000,00
2ª	Na conclusão dos serviços de alargamento e revestimento da estrada municipal RM-02 no trecho compreendido entre a localidade de Cedro e Divisa com Araranguá.....	5.000 m	45 dias	Cr\$ 50.000,00
3ª	Na conclusão dos serviços de alargamento e revestimento da estrada municipal RM-12 no trecho compreendido entre a Cidade de Maracajá e a BR-101 com 3.200 metros e alargamento e revestimento da estrada municipal RM-05 no trecho compreendido entre as localidades de Gamirva e Cedro com 4.300 metros.....	7.500 m	60 dias	Cr\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		17.500 m	150 dias	Cr\$150.000,00

P.J. 19/75 - 0

Convênio que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina e a Prefeitura Municipal de ~~Itajaí~~ **Itajaí**.

I - Preâmbulo: Partes, Fundamento Legal, Local e Data

1) Partes: O Departamento de Estradas de Rodagem de Santa Catarina, neste Convênio simplesmente nomeado como DERSC, representado por seu Titular, Diretor Geral, Engenheiro Civil ANTONIO CARLOS WERNER, e a Prefeitura Municipal de ~~Itajaí~~ **Itajaí**, representada pelo seu Prefeito, Senhor ~~Leidy Fernandes~~ **Leidy Fernandes**, neste instrumento denominado PREFEITURA, como interveniente, o Engenheiro Ricardo Procopiak Saporiti, membro da comissão designada pela Portaria S.T.O. 053/74.

2) Fundamento Legal: Este Convênio tem fundamento na Lei nº 4.574 de 29/06/71 - art. 6º e resulta da competente autorização do Conselho Rodoviário do Estado e da Lei Municipal nº ~~107/75~~ **107/75** de ~~04 de agosto de 1975~~ **04 de agosto de 1975**.

3) Local e Data: Lavrado e assinado aos ~~04~~ **11** dias do mês de ~~setembro~~ **setembro** de ano de 1975, na Sede do Departamento de Estradas de Rodagem, sita no 7º Andar do Edifício das Diretorias, em Florianópolis - SC.

II - Objeto: O presente Convênio tem por objeto a execução pela PREFEITURA, dos serviços de recuperação e melhoramentos das estradas constantes do Sistema Rodoviário Municipal atingidas pelas cheias - de março de 1974, obedecendo ao CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, - constante do Anexo I deste Termo.

III - Obrigações do DERSC: O DERSC compromete-se a:

- a) Participar para a realização dos serviços compreendidos na cláusula segunda, com a importância de Cr\$ ~~150.000,00~~ **150.000,00** (cento e cinquenta mil cruzeiros) a ser liberada em parcelas de acordo com o cumprimento das etapas constantes do cronograma físico-financeiro, pagos através da Tesouraria do DERSC.
- b) A exercer a fiscalização dos serviços através do coordenador ou por Engenheiro designado.

IV - Obrigações da Prefeitura: A PREFEITURA compromete-se a:

- a) Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, os serviços de que trata a cláusula segunda e, no caso de adjudicação parcial ou total dos serviços à terceiros, este deverá obedecer, no que concerne a licitações, às normas estabelecidas nos artigos 125 a 144 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Decreto Federal nº 73.140, de 09 de novembro de 1973.
- b) Solicitar ao DERSC a liberação dos recursos correspondentes às etapas concluídas, a título de pagamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
- c) Proceder a contabilização regular dos recursos recebidos do DERSC, originários deste Convênio, na sua Receita Orçamentária observando o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64 e disposições complementares.
- d) Na Prestação de Contas ao DERSC, a PREFEITURA observará o disposto na Resolução TC.13/05/70/45 com a nova Redação dada ao item 3, do artigo 2º, pela Resolução TC.19/03/74/03.
- e) Exonerar o DERSC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e Legislação Trabalhista.

f) Apresentar, após o primeiro recebimento, o slip ou documento que o substitua, que comprove o ingresso como Receita Orçamentária da Prefeitura, da importância recebida do DERSC.

g) A Responsabilidade Técnica na execução da(s) obra(s), fica a cargo da Prefeitura.

Fica, também, a Prefeitura responsável pela manutenção e conservação da(s) obra(s) após a sua conclusão.

V - Valor e Dotação: O Valor do presente Convênio é de Cr\$ ~~150.000,00~~ **150.000,00**...

(cento e cinquenta mil cruzeiros), correndo a despesa à conta da Consignação 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 3114 - Execução do Plano Plurianual - Item 10 Recuperação do Sistema Viário dos Municípios do Sul do Estado.

VI - Rescisão: O DERSC e a PREFEITURA poderão, a qualquer tempo denunciar o presente Convênio se não for cumprida Qualquer de suas cláusulas, ou por mútuo acordo. Considerar-se-á, outrossim, rescindido o presente Convênio no caso de superveniência, de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

VII - Prazo: O prazo de vigência deste Convênio é de ~~105~~ **105** dias contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante averbação, caso ocorra motivo de força maior devidamente comprovado.

VIII - Foro: Para dirimir questões decorrentes da execução deste Convênio fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - Exame e Anotação: Este Convênio fica sujeito a aprovação e registro do Tribunal de Contas do Estado.

X - Placa: A PREFEITURA obriga-se a apor em local destacado e visível a placa indicativa do empreendimento no modelo aprovado pelo DERSC. E, por assim estarem acordes, assinam o presente Convênio os representantes das partes convenientes, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Florianópolis, 11 de setembro de 1975.

Engº Civil Antônio Carlos Werner
DIRETOR GERAL DO DERSC

Leidy Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Engº Civil Ricardo Procopiak Saporiti
INTERVENIENTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO - I

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ETAPA	TRECHO	EXTENSÃO	PRAZO	PARCELA
1ª	-Na conclusão dos serviços de revestimento com saibro da estrada municipal RM-4, no trecho compreendido entre a localidade de Rio Bonito e a localidade de Rio Santo Antônio (Corujas)	10.000 m	30 dias	Cr\$ 50.000,00
2ª	-Na conclusão dos serviços de revestimento com saibro da estrada municipal RM-54, no trecho compreendido entre as localidades de Rio Santo Antônio e Pinheiral Baixo (entronc. RM-2 e 54).....	5.000 m	30 dias	Cr\$ 50.000,00
3ª	-Na conclusão dos serviços de revestimento com saibro da estrada municipal no trecho compreendido entre a ponte sobre o Rio Pequeno e a localidade de Rio Amélia, passando por Rio Pequeno.....	15.000 m	45 dias	Cr\$ 50.000,00
TOTAL GERAL		30.000 m	105 dias	Cr\$ 150.000,00

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE S/A.

C.G.C.M.F. Nº 84.684.505/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 10:00 horas do dia 15 de outubro de 1975, na sede social à Rua Pedro Lobo, nº 219, em Joinville, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Proposta da Diretoria para aumento do capital social de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Cruzeiros) para R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros) mediante subscrição e consequente alteração estatutária.
- 2) - Assuntos diversos de interesse da Sociedade.

Joinville, 16 de setembro de 1975.

RAMIRO G. DA SILVA
JAIME L.G. DE OLIVEIRA
Diretores

(19715)

AUTO MECÂNICA ALFREDO BREITKOPF S/A.

CGC-MF nº 82 637 513/0001-72

Assembléia Geral Extraordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se às 14 (catorze) horas do dia 31 de outubro de 1975, na sede social, à rua 15 de novembro, 44, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Aumento do capital social de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros) para R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros), mediante a incorporação da Reserva Especial; Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio; Reserva para Aumento de Capital por Ações e Participações Bonificadas; Reserva de Rendimentos de Participações e Resultado da Correção Monetária.
- 2) - Alteração do Estatuto Social.
- 3) - Proposta de aumento de capital no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), por subscrição em moeda corrente.
- 4) - Assuntos de interesse social.

Blumenau, 15 de setembro de 1975

Heinz Breitkopf
Heinz Breitkopf - Dir. Superint.

(19718)

WILDNER S/A - PESCA, CONSERVAS E CONGELADOS

C G C M F - 82 616 384/0001-36

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1975, às 10 horas na sede social à Rua 7 de Setembro, 679, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) - Alteração do artigo 9º dos estatutos sociais a fim de atender o artigo 8º § 2º do D.L. 1376 de 12.12.74/FISET/PESCA.
- 2) - Aumento do capital autorizado de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 30.000.000,00

WILDNER S/A

Pesca, Conservas e Congelados

Roberto Wildner
Roberto Wildner
Diretor Comercial

(19714)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURA E ESPORTIVA
AGRONÔMICA

Artigo 1º - A Associação Recreativa, Cultura e Esportiva Agrônômica, chamada neste estatuto de Agrônômica, é uma entidade de tempo indeterminado, fundada em 22 (vinte e dois) de julho de 1970 (mil novecentos e setenta), no Bairro da Agrônômica, em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, onde tem sede e foro. Tem por finalidade principal difundir a prática dos desportos e proporcionar a seus associados reuniões e diversões de caráter cultural, social e esportivo para melhor confraternização entre sócios.

Parágrafo Único - As cores da Agrônômica são Preto e Branco.

Artigo 2º - A assembléia geral é o poder supremo da Agrônômica, a ela tendo acesso todo o sócio que estiver em pleno gozo dos direitos sociais.

Artigo 3º - As assembléias gerais ordinárias, reunir-se-ão no primeiro sábado de novembro de cada ano para as eleições da Diretoria.

Artigo 4º - As assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, funcionarão, com 1/3 (um terço) dos sócios quites na primeira convocação e, com qualquer número na segunda convocação, meia hora após a primeira.

Artigo 5º - As assembléias gerais extraordinárias poderão ser requeridas na forma de artigo 16, e ainda por 1/3 (um terço) dos sócios quites, em requerimento dirigido à Diretoria, apresentando a razão da convocação.

Artigo 6º - É obrigatória a assinatura do livro de presença nas reuniões de Diretoria e de Assembléias Gerais.

Artigo 7º - Disposições Gerais.
O Agrônômica, não poderá ser dissolvido enquanto a isso se opuserem 5 (cinco) sócios quites e que assumam a responsabilidade da sociedade.

Artigo 8º - Resolvida por uma assembléia geral extraordinária a dissolução do Agrônômica, os seus haveres reverterão em favor da Casa Paroquial São Luiz, da Agrônômica.

Artigo 9º - Os assuntos e propostas vencidas em reunião de Diretoria e assembléia geral, só poderão voltar a plenário depois de decorridos 90 (noventa) dias, após a data de sua rejeição.

Artigo 10 - O ano social começa com a posse da diretoria e termina com a posse da diretoria eleita para o ano seguinte.

Artigo 11 - O sócio que se retirar ou for excluído do Agrônômica, por qualquer motivo, perderá seus direitos que até então lhe foram conferidos, inclusive as quantias com que houver contribuído.

Artigo 12 - O Agrônômica, não se responsabilizará por dívidas contraídas pelos sócios em seu nome, sem expressa autorização da diretoria.

Artigo 13 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, até posterior confirmação pela assembléia Geral.

Artigo 14 - São os seguintes os sócios fundadores do Agrônômica: IVAN BOM JESUS ESTÁCIO, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Almirante Carneiro, 11, no bairro Agrônômica, nesta Capital; ANTÔNIO CARLOS FARIAS, brasileiro, solteiro, comerciante residente a rua Rui Barbosa, 132, fundos, no bairro Agrônômica, nesta Capital; GILSON COSTA, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Fermino João Raffe, 19, no bairro da Agrônômica, nesta Capital; e, LUIZ CARLOS POLI CARPO, brasileiro, casado, funcionário público, residente a Rua Fermino João Raffe, residente no Bairro da Agrônômica, nesta Capital.

Artigo 15 - A atual diretoria da Associação Recreativa, Cultural e Esportiva Agrônômica, é composta pelos seguintes elementos: PRESIDENTE - Marco Antônio Brito, brasileiro, solteiro, residente a Rua Epaminondas V. de Carvalho, 40, bairro da Agrônômica, nesta Capital; VICE PRESIDENTE - Luiz Carlos Policarpo, brasileiro, casado, estudante, residente a Rua Fermínio Ruffas, 19, bairro Agrônômica, nesta Capital; 1º SECRETÁRIO - Saulo Mauri Garcês, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Epaminondas V. de Carvalho, bairro Agrônômica, nesta Capital; 2º SECRETÁRIO - Rogério Pacheco, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Almirante Carneiro, 45, bairro Agrônômica, nesta Capital; 1º TESOUREIRO - Fernando Abrahão, brasileiro, solteiro, bancário, residente a Rua Rui Barbosa, 90, bairro Agrônômica, nesta Capital; 2º TESOUREIRO - Ademir Arnaldo Estácio, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Almirante Carneiro, 13, bairro Agrônômica, nesta Capital; DIRETOR ESPORTIVO - Jairo Andrade Backer, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Antônio Eleotério Vieira, 44, bairro Agrônômica, nesta Capital; ORADOR - Aloísio Plazza, brasileiro, casado, Fiscal da Fazenda, residente a Rua Almirante Carneiro, 42, bairro Agrônômica, nesta Capital. CONSELHO FISCAL - Telmo Cunha, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Julião do Valle, 44, bairro Agrônômica; Cláudio Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Fermínio João Ruffas, bairro Agrônômica, nesta Capital; Luiz César da Silva, brasileiro, funcionário público, residente a Rua São Vicente de Paula, 44, bairro Agrônômica, nesta Capital. DIRETOR DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE - Paulo Roberto da Silva, brasileiro, solteiro, estudante, residente a Rua Almirante Carneiro, 51, bairro Agrônômica, nesta Capital. DIRETOR DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA - Osmar Policarpo, brasileiro, solteiro, funcionário público, residente a Rua Fermínio João Ruffas, bairro Agrônômica, nesta Capital. DIRETOR DEPARTAMENTO SOCIAL - Carlos Augusto Abrahão, brasileiro, solteiro, residente a Rua Rui Barbosa, 90, bairro Agrônômica, nesta Capital.

Florianópolis, 28 de outubro de 1974.

Marco Antônio Brito
MARCO ANTÔNIO BRITO
PRESIDENTE

Luiz Carlos Policarpo
LUIZ CARLOS POLICARPO
VICE-PRESIDENTE

Saulo Mauri Garcês
SAULO MAURI GARCÊS
1º SECRETÁRIO

Rogério Pacheco
ROGERIO PACHECO
2º SECRETÁRIO

USINA DE AÇÚCAR SANTA CATARINA S/A.

CGC ME nº 84.683.937/0001-07

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias temos o prazer de submeter a apreciação dos senhores acionistas: o BALANÇO GERAL, a DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", bem como o PARECER DO CONSELHO FISCAL, referente ao exercício encerrado em 31.05.75.

Conforme prevíamos e comentamos no ano anterior, feitas as necessárias correções e melhoramentos em nossa USINA, verificamos uma sensível melhora na produção acreditando que, atingiremos brevemente nossa meta, ou seja, a utilização total de nossa capacidade de produção.

Pirabeiraba (SC), 25 de agosto de 1975.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.05.1975

A T I V O

IMOBILIZADO

Uso Agrícola

Terrenos e Propriedades, Casas e Vilas Residenciais, Máquinas e Implementos Agrícolas, Instrumentos Ferramentas e Aparelhos, Animais de Serviços, Viaturas de Tração Animal, Corrações e Arreios, Embarcações Fluviais e Marítimas, Benfeitorias - 5.917.173,50

Uso Industrial

Instalações e Equipamentos, Máquinas e Acessórios, Máquinas de Serraria, Laboratório de Análises - 5.360.093,18

Uso Administrativo

Edifícios e Dependências, Móveis e Utensílios, Veículos, Bibliotecas - 952.917,30

Reavaliação do Ativo Imobilizado - 2.625.491,91

14.855.675,89

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos - 704.794,70

REALIZÁVEL

Curto Prazo

Títulos a Receber, Contas Correntes, Fornecedores de Canas, Estoque Diversos, Safra Fundada, Adiantamentos, Contratos de Abertura de Créditos - 3.030.824,05

Longo Prazo

Devedores c/Capital a Realizar, Capital em Outras Empresas, Adicional Lei 1474, O.R.T.N., Eletrobrás, Obrigações do BNDE, SUDENE, SUDEPE, FUNDESC, Fundo Comm Lepper Veículos, Ações Subscritas em Outras Empresas - 6.727.747,25
9.758.571,30

PENDENTE

Lucros e Perdas - 1.419.300,03
Insuficiência de Depreciação - 677.569,06
Safra em Formação - 2.629.199,71
Cauções e Depósitos, Peças e Utilidades em Conserto, Produtos Princi-
c/Depósito Fechado, Reserva de Incentivos Fiscais - FUNDESC - 51.481,74
4.777.550,54

COMPENSAÇÃO

Ações Caucionadas e Outros, Empréstimos Contratados, Avals da Diretoria, Mercadorias Compromissadas - 16.828.447,47

TOTAL DO ATIVO - 46.925.039,90

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Capital - 10.000.000,00
Fundo de Correção Monetária - 1.930.025,02
Reserva Legal, Lucros Suspensos, Fundos e Provisões Diversas, Fundo de Depreciação - 2.196.775,99
14.126.801,01

EXIGÍVEL

Curto Prazo

Títulos a Pagar, Ordenados e Salários, Fornecedores de Canas, Contas Correntes, Contas a Pagar, Impostos Taxas e Contribuições a Pagar, Bancos c/Descontos - 1.805.362,72

Longo Prazo

Empréstimos Simples, Empréstimos c/Garantia Real, Contas Correntes ... - 13.467.067,53
15.272.430,25

PENDENTE

Resultado de Bens Baixados, Peças e Utilidades em Conserto, Armazenagem para Terceiros, Bco. Brasil c/Amortização de Empréstimos de Fornecedores de Canas - 697.361,17

COMPENSAÇÃO

Caução da Diretoria e Outros, Penhores e Hipotecas Contratadas, Credores p/Mercadorias Compromissadas, Responsabilidades p/Avals - 16.828.447,47

TOTAL DO PASSIVO - 46.925.039,90

DEMONSTRATIVO DA CONTA LUCROS E PERDAS

DEBITO

Despesas com Mão de Obra - 1.949.584,77
Despesas com Exploração Agrícola ... - 356.111,17
Despesas com Exploração Industrial . - 3.367.285,37
Despesas Administrativas - 1.271.077,32
Despesas Financeiras - 716.961,61

Impostos e Taxas	-	1.123.988,98
Assistência Social	-	86.277,05
Depreciações	-	714.779,64
		9.586.065,91

CRÉDITO

Vendas de Açúcar e Alcool	-	5.623.116,48
Outras vendas, Subsídios s/Canas e Açúcar, Serviços Prestados, Aluguéis de Máquinas, Recuperações Diversas, Outras Receitas, Dividendos Recebidos, Juros e Descontos, Estoques Diversos	-	3.905.077,75
Prejuízo no Exercício	-	57.871,68
		9.586.065,91

Pirabeiraba (SC), 31 de maio de 1975.

ARNALDO RIBEIRO PINTO (CPF 015.286.538)

Diretor Presidente

MARIA HELENA CERVEIRA DE MELLO PINTO (CPF 015.409.998)

Diretora Vice-Presidente

LUIZ CARLOS PINTO (CPF 057.203.548)

Diretor Auxiliar

JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS (CPF 061.446.160)

Técnico em Contabilidade CRC-RS nº 14.288 T/SC.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de 1975 os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Usina de Açúcar Santa Catarina S/A., CGC-MF nº 84683937/0001-07, tendo examinado o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e as Contas de Lucros e Perdas, referentes ao exercício social de 1974-1975, encerrado em 31 de maio de 1975, e tendo encontrado todos os documentos pertinentes em perfeita ordem, recomendamos a sua aprovação pela Assembléia Geral Ordinária dos senhores acionistas.

Pirabeiraba (S C), 25 de agosto de 1975.

ARNOLDO FRANCISCO EBERHARDT

GUNTER SCHOLZ

DIAMANTINO CARRIÇO DO NASCIMENTO

Caixa Econômica do Estado de Santa Catarina S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A., REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 1975.

As dez horas do dia cinco de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Caixa Econômica do Estado de Santa Catarina S.A., à rua Deodoro, nº 8, nesta cidade de Florianópolis, reuniram-se os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença dos Acionistas, cumprindo-se ainda o que dispõe o art. 92 do Decreto Lei nº 2627, de 26 de setembro de 1940. De acordo com o artigo 16 dos Estatutos Sociais da Caixa, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Paulo Bauer Filho, Presidente da Caixa, o qual declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convidando para comporem a mesa os Srs. Secretário da Administração e representante do Governo do Estado de Santa Catarina, e o acionista Sr. Dr. Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, para servir de Secretário. Por solicitação do Sr. Presidente, o Secretário leu o Ato Governamental, datado de 04 de setembro de 1975, pelo qual o Senhor Governador do Estado Dr. Antônio Carlos Konder Reis, designou o Sr. Dr. Plínio Joselino de Azambuja Bueno, para representar o Estado de Santa Catarina nesta Assembléia. Pediu, ainda, o Sr. Presidente que o Secretário lesse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal "O Estado", dessa Capital, edições de 29 de agosto, 1º e 2 de setembro, e, 27, 28 e 29 de agosto de 1975, respectivamente, e que é do seguinte teor: CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA S.A. - Sociedade de Economia Mista - CGC/MF nº 83.900.159/0001 - Assembléia Geral Extraordinária - São convidados os senhores Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 05 de setembro de 1975, às 10:00 horas, na sede da Sociedade, sita à Rua Deodoro, nº 8, na Cidade de Florianópolis, SC, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA - 1º Eleição do Diretor Financeiro; 2º Eleição do Vice-Presidente; 3º Eleição do Conselho Fiscal; 4º Assuntos Diversos do interesse da Sociedade. Florianópolis (SC), 26 de agosto -

de 1975. Ass. Paulo Bauer Filho, Presidente. Finda a leitura do Edital, o Sr. Presidente disse que passaria a dar cumprimento ao item 1º da Ordem do Dia: "Eleição do Diretor Financeiro", cedendo a palavra ao Senhor Representante do Governo do Estado, solicitando-lhe que procedesse a indicação do nome do Senhor Orlando Magalhães Penna. Levada a apreciação dos Senhores Acionistas, o nome do Sr. Orlando Magalhães Penna, brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade nº 467.072, CPF/MF nº 057.095.637/49, residente e domiciliado à Rua Anita Garibaldi, nº 41 - apartamento 1103, 11º andar, para o Cargo de Diretor Financeiro, foi aprovado por unanimidade. Passando ao segundo item da Ordem do Dia: "Eleição do Vice-Presidente", o Sr. Presidente igualmente solicitou ao Senhor Representante do Governo do Estado, que fizesse a indicação do nome do Diretor Gilberto Leal de Meirelles para a vice-Presidência da Caixa, conforme rezam os Estatutos Sociais. Levada a apreciação dos Senhores Acionistas, o nome do Diretor Gilberto Leal de Meirelles, brasileiro, casado, técnico em administração, carteira de identidade nº 38258, CPF/MF nº 004.486.999, residente à Avenida Rubens de Arruda Ramos, Edifício Carina - apto. 302, após discutido e analisado, foi aprovado unanimemente. Passando ao terceiro item da Ordem do Dia: Eleição do Conselho Fiscal", o Senhor Presidente, da mesma forma, solicitou ao Senhor Representante do Governo do Estado que procedesse a indicação dos nomes dos senhores candidatos a membros do Conselho Fiscal. Apontados os nomes dos Srs. Ary Canguçu de Mesquita, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira de identidade nº 17288 S. 181º e do CPF/MF nº 002.256.149; Nilton Hausmann, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade de nº 109616 IIML e do CPF/MF nº 056.840.059; Joel Vieira de Souza, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade nº 3383 IIML e do CPF/MF nº 002.645.479; e, como suplentes, os senhores Silvío Carlos Lima, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade nº 294465 IIML e do CPF/MF nº 007.834.399; Cantalício Dionísio Siqueira, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade nº 40373 IIML e do CPF/MF nº 002.676.869; e Antônio Dias da Silva, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador da carteira de identidade nº 91014 IIML e do CPF/MF nº 008.399.969. Foram os mesmos aprovados por unanimidade. Logo após o Presidente da Assembléia, Sr. Paulo Bauer Filho colocou a palavra à disposição dos presentes, que dela fez uso o acionista Sr. Décio Martignago dizendo da sua satisfação em ver agora integrando a equipe diretiva da Empresa, o Sr. Orlando Magalhães Penna, ressaltando as qualidades profissionais e pessoais do novo Diretor, expressando a certeza de que desempenhará com brilhantismo e eficiência o seu mandato. Finalizando, congratulou-se com o Sr. Gilberto Leal de Meirelles, eleito Vice-presidente, na convicção de que desempenhará as novas funções com a dedicação e empenho com que vinha exercendo as funções de Diretor de Operações da CEESA. Como ninguém mais fizesse uso da palavra, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos senhores Acionistas, declarando que suspenderia a Sessão pelo tempo necessário para ser lavrada esta Ata. Reiniciados os trabalhos, e lida a presente Ata, discutida, achada conforme e aprovada por todos os presentes, foi assinada por mim Luiz Alberto de Cerqueira Cintra, Secretário, pelos Acionistas, e pelo Senhor Presidente, que declarou encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária. Florianópolis, SC, 05 de setembro de 1975

Plínio Joselino de Azambuja Bueno
Representante do Governo do Estado de Santa Catarina

Marcos Henrique Buechler
Elmar Rudolfo Heineck
Luiz Alberto de Cerqueira Cintra
Renato John
Paulo Bauer Filho
Gilberto Leal de Meirelles
Décio Martignago

A presente é cópia fiel do transcrito no Livro de Atas de Assembléias desta Sociedade.

Florianópolis (SC), 05 de setembro de 1975

Paulo Bauer Filho

Presidente

Luiz Alberto de Cerqueira Cintra
Secretário

D'AGNOLUZZO SPADINI SOCIEDADE ANÔNIMA — COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MADEIRAS

CGC-MF. n. 83.266.862/0001-27
Inscrição estadual
n. 039.003.00001-1.

Ata n. 12:

Assembléia geral extraordinária

Aos vinte e nove dias do mês de abril de um mil, novecentos e setenta e cinco, na sede social da firma D'Agnoluzzo Spadini Sociedade Anônima — Comércio Indústria de Madeiras, estabelecida à rua Presidente Nêu Ramos, 436, nesta cidade de Capinzal e Estado de Santa Catarina, reuniram-se os acionistas, formando os 100% do capital social, conforme consta no livro de presenças em sua página 04, afim de atenderem a convocação da Diretoria para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, de acordo com o edital de convocação, expedido no dia 19 (dezenove) do mês de abril de 1975 a todos os acionistas. 1º) Apreciação da proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal para o aumento de capital de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, com a emissão de mais 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas. 2º) Inclusão de mais um acionista na sociedade. 3º) Alteração dos estatutos sociais em consequência desta assembléia. 4º) Outros assuntos de interesse da sociedade. Estando marcada para às 17,00 horas deste dia, no horário previsto, foi iniciada a reunião. Foi indicado o senhor Achilles D'Agnoluzzo, diretor-presidente da empresa, como presidente da mesa, que declarou aberta a sessão e convidou a mim, Antonio Daros, para secretário. Foi feita a leitura da proposta da diretoria, matéria do primeiro item: Aumento do capital social de Cr\$ 1.200.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00. Tendo à disposição desta assembléia a importância de Cr\$ 342.641,10 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um cruzeiros e dez centavos), proveniente de lucro líquido apurado no balanço geral do exercício de 1974, encerrado em 31 de dezembro e mais um saldo de Cr\$ 40.785,39 de fundo para aumento de capital no grupo não exigível, proveniente de reservas, totalizando Cr\$ 303.426,49 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), suprimindo o valor do aumento do capital proposto. Não havia necessidade de tocar no resultado da correção monetária do Ativo Imobilizado. Foi proposto para lançar a importância do Lucro Líquido para Fundo de Aumento de Capital e que esta conta ainda permaneceria com um saldo de Cr\$ 83.426,49 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta e nove centavos), com exceção do resultado da correção monetária do Ativo, que também ficaria para reservas para futuros aumentos do capital social. Após este esclarecimento por parte do presidente da mesa, foi discutido o proposto e posto à votação dos acionistas. Na apuração dos votos houve apoio por unanimidade dos acionistas e parecer favorável do conselho fiscal e consequentemente aprovado o aumento. A seguir foi elaborada uma relação dos acionistas com as partes su-

bscritas proporcionais cabíveis a cada um com a inclusão de mais um acionista conforme o item segundo da reunião, na seguinte ordem: Nomeações anteriores — subscrição — total de ações — valor em Cr\$ — Achilles D'Agnoluzzo — 332.015 — 80.003 — 412.018 — 412.018,00; Antonio Spadini — 257.142 — 61.287 — 318.429 — 318.429,00; Silvio D'Agnoluzzo — 283.994 — 67.997 — 351.991 — 351.991,00; Sergio Baptista Spadini — 138.858 — 31.713 — 170.571 — 170.571,00; Maria de Lourdes D'Agnoluzzo — 151.991 — 35.000 — 186.991 — 186.991,00; Ari Batista Camargo — 12.000 — 3.000 — 15.000 — 15.000,00; Alfeu Stopassola — 12.000 — 3.000 — 15.000 — 15.000,00; Diony Maestri — 12.000 — 3.000 — 15.000 — 15.000,00; Antonio Daros — não tinha — 15.000 — 15.000 — 15.000,00. Por estar certa e legal a relação supra, foi aprovada. Concluído este assunto, foi passado para o assunto do segundo item que tratava do seguinte: Inclusão de mais um acionista na sociedade. Estando todos os acionistas de acordo com a inclusão de mais um acionista na sociedade com a participação de 1% do valor do capital social, doada ao mesmo pela empresa, foi feito constar da relação o novo acionista senhor Antonio Daros, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, exercendo suas funções profissionais na mesma empresa. Com estas alterações foi tratado do terceiro item da reunião que continha o seguinte teor: Alteração dos estatutos sociais em consequência desta assembléia. Com a alteração do capital social, a cláusula dos estatutos sociais, artigo 5º, referente ao capital social passa a ter o seguinte teor: "O capital social é de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias nominativas ou ao portador, à opção do acionista e do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada ação". Passando para a matéria do quarto item: Outros assuntos de interesse da sociedade, o senhor presidente da mesa, e também diretor-presidente da empresa, tomou o assunto para propor aos acionistas e mais especialmente aos diretores, comerciais e industrial, para abolir o poder de representar a empresa individualmente ou mesmo em conjunto, em assuntos judiciais de qualquer natureza, sem sua autorização, reservando esta responsabilidade exclusivamente para si, ou seja, todos os assuntos judiciais serão resolvidos apenas pelo diretor-presidente. Em consequência disso o artigo 14 dos estatutos sociais passa a ter uma complementação: "Somente o diretor-presidente da empresa, poderá representar a empresa em assuntos judiciais de qualquer natureza". Os diretores, comerciais e industrial, continuarão com o poder de representar a firma de acordo com a decisão da assembléia do dia 19 de abril, exceto em Fórum, conforme a alteração acima. De acordo com os demais diretores e acionistas, foi constatado em ata para ter toda a validade em todos efeitos e fins. Com referência ao quarto item, foi tratado de outros assuntos referentes ao andamento dos negócios da empresa, que não havendo necessidade de constar em ata, foi aguardado o término da reunião, lavrada a presente, lida na presença de todos os acionistas e a seguir assinada por todos.

01 — Achilles D'Agnoluzzo — 412.018.
02 — Apolonio Spadini — 318.429.
03 — Silvio D'Agnoluzzo — 351.991.
04 — Sergio B. Spadini — 170.571.
05 — Maria L. D'Agnoluzzo — 186.991.
06 — Ari B. Camargo — 15.000.
07 — Alfeu Stopassola — 15.000.
08 — Diony Maestri — 15.000.
09 — Antonio Daros — 15.000.
Certifico que a presente é cópia fiel do livro de atas n. 1, das folhas 23, 24 e 25.
Capinzal-SC., 29 de abril de 1975.
Reconheço verdadeiras as assinaturas supra das firmas indicadas pela mão, dou fé.
Capinzal (E.S.C.), 03 de setembro de 1975.
Em fé AJAS. da verdade.
Aliomar José Agostinho Sobrinho, oficial maior.
Arquivado sob n. 42.642/75 — Junta Comercial do Estado de Santa Catarina — Florianópolis. 9 de setembro de 1975.
Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
Certidão — Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.
Eduardo Nicolich — Secretário Geral. (20.066)

COMPANHIA JENSEN — AGRIC. IND. E COM.

C.G.C. 82.646.456/0001-98

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta empresa, em sua sede social, os dividendos referentes ao exercício encerrado em 31.12.74, de conformidade com o que ficou deliberado na assembléia geral extraordinária realizada em 18 de abril de 1975.
O pagamento será efetuado mediante a apresentação do cupom n. 02.
Blumenau (SC), 15 de setembro de 1975.
(Duas assinaturas ilegíveis). (3x1) (20086)

FREDERICO SCHÜTTE S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CGC MF 86.403.177/0001-54

Assêmbliã geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 15 de outubro de 1975, às 15 horas, na sede social à rua Getúlio Vargas, 1.190, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Aumento de capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.500.000,00, mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 880.654,34 e correção monetária no valor de Cr\$ 119.345,66.
2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.
3º — Assuntos diversos.
Trombudo Central, 10 de setembro de 1975.
Werner Heinrich Schütte, diretor gerente — CPF 005.577.229-34. (3x1) (19697)

BRASAUTO CAÇADOR S/A

Assembléia geral extraordinária

Ficam os srs. acionistas de Brasauto Caçador S.A., convidados a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede desta sociedade, à rua Anita Garibaldi n. 88, nesta cidade de Caçador, no dia 11.10.75, às 14,00 horas para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1 — Ratificação das assembléias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 29 de março de 1975.
2 — Retificação no que couber das mesmas assembléias, adaptando-as à legislação pertinente.
Caçador, SC., 10 de setembro de 1975.
A DIRETORIA: (3x1) (19712)

CIA. INDUSTRIAL DE PLÁSTICOS CIPLA

C.G.C. M.F. n. 84.883.515/0001-23

Assembléia geral extraordinária

Fica convidados os senhores acionistas da Cia. Industrial de Plásticos CIPLA, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, a realizar-se no dia 30 de setembro de 1975, às 14 horas, na sede social, na Avenida Getúlio Vargas n. 1.619, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1. Aumento do capital social de Cr\$ 20.700.000,00 para Cr\$ 31.050.000,00 mediante incorporação de reserva livres.
2. Alteração parcial dos estatutos sociais.
3. Implementação das alterações efetuadas.
4. Apreciação de deliberações da diretoria.
5. Outros assuntos de interesse da sociedade.
Joinville, 12 de setembro de 1975.
(Em viagem) João Hansen Junior, diretor presidente.
João Hansen Neto, diretor superintendente. (3x1) (20231)

COMPANHIA LORENZ INDUSTRIAS DE FÉCULA COMPANHIA LORENZ

Sociedade Anônima de Capital Aberto

GEMEC — RCA — 200 — 74/163
CGC MF. — 82.639.543/0001-18
Assembléia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária a realizar-se em 27 de setembro do corrente com início às 9,00 horas, numa das salas da sede social à rua São Paulo, 3068, nesta cidade de Blumenau, para deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

1º — Proposta da diretoria para aumento de capital mediante incorporação de reservas no valor de Cr\$ 1.151.000,00.
2º — Alteração parcial dos estatutos sociais.
3º — Outros assuntos de interesse da sociedade.
Blumenau (SC), 15 de setembro de 1975.
Paulo Schindler — Diretor-Presidente — CPF.: 003712119. (3x1) (19693)